



Nº 05.2022.046/03

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **02/05/2023** até **02/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Tiago Magalhães Silva
Secretário em Substituição
Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D015-1E6E-8EEE-E5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 12:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D015-1E6E-8EEE-E5C6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78AD-338B-4CCB-9F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO MAGALHÃES SILVA (CPF 083.XXX.XXX-24) em 02/05/2023 12:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 02/05/2023 18:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/78AD-338B-4CCB-9F90>

Proc. Administrativo 140- 11.856/2021

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: SEDH - UNEI - SSEOFFC - Supervisão II de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanh...

Data: 05/05/2023 às 09:27:28

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/05/2023 às 00:01

SEDH – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05.2022.046/03 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.856/21 – PARTES: Município de Juiz de Fora e Associação de Apoio as Crianças e Idosos – OBJETO: Prorrogação de prazo – VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) – A PARTIR: 02.05.23 – VIGÊNCIA: 02.11.23.

Atenciosamente,

–

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Proc. Administrativo 141- 11.856/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - DPDH - PI - Pessoa Idosa - A/C Maria P.

Data: 17/05/2023 às 16:37:56

Prezada [Maria Cristina Alves Pereira - SEDH - DPDH - PI](#)

Encaminho recibo , referente a parcela do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 firmado com a Associação de Apoio às Crianças e Idosos no valor de R\$ 115.000,00, cujo objeto é execução do serviço de Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa..

[Protocolo 79.396/2023 - Envio de Notas Fiscais para Pagamento \(Heloisa Galone da Rosa\)](#)

Atenciosamente,

—

Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Anexos:

emissao_FA13ADB112424CBA965F8E0D_protocolo_1_79_396_2023_assinado_versaoImpressao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Cristina Alves Perei...	18/05/2023 07:32:44	1Doc MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA CPF 751.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8DF-8FEA-DDE4-18D5**



RECIBO MAIO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.550.709/0001-87**, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)**, REFERENTE À PARCELA DE **MAIO DE 2023** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA.

JUIZ DE FORA, 17 DE **MAIO** DE 2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3868-8**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aacijf](#)

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: MILENOSA FOSALVINO DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B8DF-8BEA-D2E2-44C8D65ee1nfurmeccocodigopFD9I3FA8HEIA1D8E-4CIBD5>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA13-ADB1-1242-4CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 17/05/2023 15:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FA13-ADB1-1242-4CBA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DF-8FEA-DDE4-18D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA (CPF 751.XXX.XXX-04) em 18/05/2023 07:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D8DF-8FEA-DDE4-18D5>

Protocolo 79.396/2023

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 17/05/2023 às 15:38:21

Setores (CC):

STDA - SSADM - DAC - SMOFSE

Prezados,

Segue em anexo o Recibo referente a parcela de Maio para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa; juntamente com as certidões negativas de débitos.

Att.

AACI

Anexos:

RECIBO_MAIO2023.pdf

VENC_05_09_23_CERT_NEG_DEBITOS_TRABALHISTAS_ok.pdf

VENC_17_07_2023__CERT_NEG_ESTADUAL.pdf

VENC_20_05_2023__CERT_NEG_FEDERAL.pdf

VEN_04_06_2023_CERT_NEG_FGTS.pdf



RECIBO MAIO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.550.709/0001-87**, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)**, REFERENTE À PARCELA DE **MAIO DE 2023** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA.

JUIZ DE FORA, 17 DE **MAIO** DE 2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3868-8**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aaciif](#)

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão n°: 10031312/2023
Expedição: 09/03/2023, às 11:55:44
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/07/2023

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000639159293



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:17 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **9F9E.EE6C.46C6.BC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050601222557705600

Informação obtida em 17/05/2023 15:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Protocolo 1- 79.396/2023

De: Heloisa Galone da Rosa

Para: -

Data: 17/05/2023 às 15:40:22

Prezados;

Segue em anexo o recibo com a devida assinatura.

Att.

AACI

Anexos:

RECIBO_MAIO2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heloisa Galone da Rosa	17/05/2023 15:40:52	1Doc	HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA13-ADB1-1242-4CBA**



RECIBO MAIO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.550.709/0001-87**, RECEBEU DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA A QUANTIA DE **R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)**, REFERENTE À PARCELA DE **MAIO DE 2023** DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, RECURSO **MUNICIPAL**, DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA.

JUIZ DE FORA, 17 DE **MAIO** DE 2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
HELOISA GALONE DA ROSA
PRESIDENTE

OBS: O PRESENTE RECIBO SOMENTE TEM VALIDADE APÓS CRÉDITO DO VALOR NA CONTA ESPECÍFICA DA PARCERIA NO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, AGÊNCIA **3029**, CONTA Nº **3868-8**.

Assistência Social
☎ **32 3226 4832**

Captação de Recursos
☎ **32 3224 0727**

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aacijf](https://www.instagram.com/aacijf)

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

Assinado por 1 pessoa: HELOISA GALONE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FA13-ADB1-1242-4CBA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA13-ADB1-1242-4CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 17/05/2023 15:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FA13-ADB1-1242-4CBA>

Proc. Administrativo 142- 11.856/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 23/05/2023 às 11:17:59

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSUS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, SEDH - DAIL, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSUS - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

ANEXO III - LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	9.245/2021	Volume:	-
Processo remissivo nº:	11.856/2021	Volume:	-

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO (PREENCHIMENTO SFCS)

FAVORECIDO:	CNPJ/CPF:
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS DO IDOSO	11.550.709/0001-87

VALOR BRUTO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA NE	DATA PARA PAGAMENTO
R\$ 115.000,00	2.759.000.000	3.3.50.39.99	2023NE00002	30/05/2023

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO DO RECIBO DE MAIO/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ATENDIMENTO "ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS"

Referente ao mês:	MAIO/2023
Conforme:	RECIBO Nº 01
Autorizado em:	17/05/2023
Às folhas:	Despacho 141- 11.856/2021

Nº DA LI	UNIDADE GESTORA	GESTÃO	DATA DO LANÇAMENTO
2023LI__	677300	00007	__/__/__

TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	EVENTO	VALOR (R\$)
RECIBO	01	17/05/2023	510264	R\$ 115.000,00

RETENÇÃO (PREENCHIMENTO SEOF)

TIPO DE RETENÇÃO	EVENTO	VALOR (R\$)
IRRF - PJ		
IRRF - PF		
INSS		
ISS		
OUTRAS		

FOLHAS RETIRADAS DO PROCESSO Nº (S):

DESPACHOS

À SEDH/Sr. Secretário

Solicitamos autorização para liquidação e pagamento da despesa acima caracterizada, tendo em vista que foram atendidas as respectivas condições exigidas para o referido processamento da despesa.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa acima caracterizada, conforme solicitado.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO (PREENCHIMENTO SEOF)

UG PAGADORA	VENCIMENTO	NÚMERO	PROCESSO		
			NÚMERO	ANO	VOLUME
677300	30/05/2023	2023PD__	11.856	2021	-

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO TARCISIO NEVES, PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8A65-23D2-9BE2-D5BB> e informe o código 8A65-23D2-9BE2-D5BB



FINALIDADE:

PAGAMENTO DO RECIBO Nº01

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
700314	2023NE00002	3.3.50.39.99	2.759.000.000	R\$ 115.000,00

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO TARCISIO NEVES, PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8A65-23D2-9BE2-D5BB> e informe o código 8A65-23D2-9BE2-D5BB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A65-23D2-9BE2-D5BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO TARCISIO NEVES (CPF 088.XXX.XXX-24) em 23/05/2023 11:18:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 23/05/2023 11:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 23/05/2023 11:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8A65-23D2-9BE2-D5BB>

Proc. Administrativo (Nota interna 23/05/2023 14:58) 11.856/2021

De: Leandro N. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 23/05/2023 às 14:58:20

Para fins de instrução Processual anexo Nota de Liquidação 2023LI00002 e Programação de Desembolso 2023PD00002, referente ao recibo 01.2023 AACI do Termo de Colaboração do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

—
Leandro Tarcisio Neves

Assessor

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Anexos:

2023LI00002_REF_RECIBO_N_01_AACI.pdf

2023PD00002_REF_RECIBO_N_01_AACI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro Tarcisio Neves	23/05/2023 14:59:17	1Doc	LEANDRO TARCISIO NEVES CPF 088.XXX.XXX-24
Priscilla Aparecida Meirel...	23/05/2023 17:18:39	1Doc	PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA CPF 08...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8B1-5EEE-33D0-E843**

DOCUMENTO : 2023LI00002 EMISSAO : 23.05.2023 GESTAO : 00007
UG DESCRICAO PROCESSO VOLUME ANO
677300 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO 11856 01 2021
CNPJ ORGAO : 18.338.178/0001-02

CREDOR : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
ENDERECO : RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
CIDADE : JUIZ DE FORA UF : MG CEP : 36087-330

***** D A D O S D O E M P E N H O *****
NUMERO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESPESA UPD
2023NE00002 67730 14241001522120000 2759000000 33503999 353119900

VALOR EMPENHADO VALOR DESTA LIQUIDACAO VALOR A LIQUIDAR
*****230.000,00 *****115.000,00 *****115.000,00

***** D A D O S D A L I Q U I D A C A O *****
TIPO DE DOCUMENTO NUM.DOC DATA DOC. EVENTO U A L O R
RECIBO 01 17.05.2023 510264 115.000,00

TOTAL DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 115.000,00

R E T E N C A O

=====
TIPO EVENTO VALOR

- IRRF :
INSS - PF :
INSS - PJ :
ISS :
OUTRAS :
FOLHA :

VALOR LIQUIDO DA NOTA DE LIQUIDACAO =====> 115.000,00

HISTORICO :

LIQUIDACAO DO RECIBO DE MAIO/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORACAO N°05.2022
.046, CHAMAMENTO PUBLICO N°01/2021 PARA PRESTACAO DO SERVICIO/TRATAMENTO ESPACO
DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS.

RESPONSAVEL PELA EMISSAO ORDENADOR DE DESPESA
LEANDRO TARCISIO NEVES GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
088.050.746-24 486.566.316-91

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO TARCISIO NEVES e PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C8B1-5EEEE-33D0-E843 e informe o código C8B1-5EEEE-33D0-E843





___ SIAFEM2023-EXEFIN,CONSULTAS,CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO) _____

CONSULTA EM 23/05/2023 AS 14:32 USUARIO : LNEVES
DATA EMISSAO : 23MAI2023 DATA VENCIMENTO : 30MAI2023 NUMERO : 2023PD00002
UG : 677300 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO
GESTAO : 00007 - FUNDOS

* NAO PAGA * NL REF. : 2023LI00002

PAGADORA

UG : 677300 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO
GESTAO : 00007 - FUNDOS
BANCO : 001 AGENCIA : 25925 CONTA CORRENTE : 411655
CALCADA0-J.DE FORA

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CGC/CPF/UG : 11550709000187 - ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
GESTAO :
BANCO : 104 AGENCIA : 30290 CONTA CORRENTE : 0300038688
PROCESSO : 11856 VOLUME/ANO : 01 / 2021 VALOR : 115.000,00
FINALIDADE : PAG DO RECIBO N°01 REF A AACI.

EVENO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	U A L O R
700314	2023NE00002	333503999	2759000000		115.000,00

LANCADO POR: LEANDRO TARCISIO NEVES

EM: 23MAI2023 AS: 14:28 HS







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B1-5EEE-33D0-E843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO TARCISIO NEVES (CPF 088.XXX.XXX-24) em 23/05/2023 14:59:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 23/05/2023 17:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C8B1-5EEE-33D0-E843>

Proc. Administrativo 143- 11.856/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos - A/C Fernanda B.

Data: 05/06/2023 às 18:40:14

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, SEDH - DAIL, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezado Procurador Geral,

Conforme consta nos despachos 52 e 53 – 3.392/2023 o Secretário de Transformação Digital e Administrativa alertou a SAS/SEDH/SEAPA quanto a possíveis repercussões da decisão tomada pela Comissão de Seleção do Edital 01/2023/SAS, a qual reconheceu a existência de “*divergência entre a documentação apresentada pela OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, especialmente quanto à Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, dada a não conformidade entre o art. 39, III, da Lei nº 13.019/2014, e a documentação apresentada quanto ao item 4.2, “c”, do Edital nº 01/2023, por ser a dirigente da entidade parente em 2º grau de dirigente de órgão da administração municipal.*”

“*CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – Território Região CRAS Norte Benfica – EXTRATO/DECISÃO – Processo nº 28/2023. OBJETO: Decisão de inabilitação. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Território Região CRAS Norte Benfica. Após diligência realizada pela Comissão de Seleção, foi constatada divergência entre a documentação apresentada pela OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, especialmente quanto à Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, dada a não conformidade entre o art. 39, III, da Lei nº 13.019/2014, e a documentação apresentada quanto ao item 4.2, “c”, do Edital nº 01/2023, por ser a dirigente da entidade parente em 2º grau de dirigente de órgão da administração municipal. Deste modo, em que pese a decisão publicada no dia 02 de junho de 2023, fica declarada INABILITADA a Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI.*”

Juiz de Fora, 05 de junho de 2023.

Luciana Camarota Domith Brigato – Coordenadora

José Erato Ferraz

Julio Cesar do Nascimento”

Após diligência na SEDH, observamos que a AACI possui termo(s) de parceria firmado(s), como segue:

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC): 11.856/2021

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (Físico): 009245/2018

NÚMERO DO TERMO DE PARCERIA: 05.2022.046

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 meses

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 05.2022.046/03

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 6 meses a partir de 02/05/2023

OBJETO: Execução dos Serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa

Neste Termo de Colaboração foi constatado que a Organização da Sociedade Civil juntou declaração conforme Despacho 30, do Processo Administrativo 11.856/2021, anexo 2, página 11, afirmando que a instituição não possuía impedimentos para firmar o termo de parceria.

Contudo, restou constatado, que há divergência entre a documentação apresentada pela OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, especialmente quanto à **Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos**, dada a não conformidade entre o art. 39, III, da Lei nº 13.019/2014, e a realidade dos fatos, por ser a dirigente da entidade parente em 2º grau de dirigente de órgão da administração municipal.

Tal fato, afigura-se como infração grave aos termos do Termo de Colaboração ora firmado e constitui causa de rescisão imediata do termo na forma da cláusula 10.1, qual seja que o instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

-

-

Desta forma, peço, com máxima urgência, que seja minutada decisão administrativa que determine a imediata rescisão da avença.

Cordialmente,

-

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC46-FF0B-912B-2D77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 05/06/2023 18:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FC46-FF0B-912B-2D77>

Proc. Administrativo 144- 11.856/2021

De: Arthur P. - PGM - PROC

Para: PGM - PGA - Procuradoria-geral Adjunta - A/C Rogério S.

Data: 05/06/2023 às 19:17:30

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - PGA, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, SEDH - DAIL, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezado Procurador-geral Adjunto,

Segue para análise e manifestação.

Atenciosamente..

—

Arthur Ayres Paixão
Assessoria/PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52AF-B7FB-7299-B884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTHUR PAIXÃO (CPF 110.XXX.XXX-13) em 05/06/2023 19:17:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/52AF-B7FB-7299-B884>

Proc. Administrativo 145- 11.856/2021

De: Rogério S. - PGM - PGA

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 05/06/2023 às 19:22:40

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - PGA, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, SEDH - DAIL, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada Sr. Secretário,

Tendo em vista o encaminhamento acima, segue em anexo Minuta de Decisão Administrativa, conforme solicitado.

Segue abaixo proposta de Extrato de Publicação da decisão:

"Assunto: Termo de Cooperação nº XXX – Objeto: XXXXXX. Partícipe: XXXXXXXX - DECISÃO: DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) NOME DA AUTORIDADE"

Atenciosamente.

—
Rogério Mendonça de Souza - Procurador-geral Adjunto

Anexos:

20230506_11856_2021_Decisao_de_Rescisao_de_Oficio_SEDH.pdf

Processo Administrativo Eletrônico nº: 11.856/2021

Descumprimento de obrigações previstas em edital de chamamento público. Lei nº 13.019/2021.

Suspensão da Execução e Rescisão de Ofício da Parceria.

Assunto: Decisão de rescisão do termo de colaboração celebrado pelo Município de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Criança e Idosos – AACI.

Considerando o resultado da apuração interna promovida pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2023 no processo administrativo eletrônico nº 28/2023, que concluiu pela inabilitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação de Apoio a Criança e Idosos – AACI, **DECIDO** cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria

Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irresignação não será recebida com efeitos suspensivos.

Trata-se de medida necessária, na medida em que, no exercício do juízo de autotutela da Administração Pública, foi constatada inobservância de cláusula expressa do edital pela OSC Associação de Apoio a Criança e Idosos – AACI, consistente na verificação de impedimento para a celebração de parcerias com a Administração Pública. A instituição incorreu no impedimento contido no Art. 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, além de desobedecer a cláusula expressa no instrumento convocatório.

A medida também é adequada, visto que a Constituição Federal exige da Administração Pública a atuação pautada na ética, na probidade, no decoro e na boa-fé. Tais valores reforçam o conceito de moralidade administrativa, sendo certo que os fatos identificados pela Comissão de Seleção denotam contrariedade ao referido princípio constitucional e à Lei nº 13.019/14.

Como forma de atenuar os efeitos da presente decisão, determino aos setores competentes a identificação precisa dos serviços até então executados, bem como a adoção das medidas necessárias à regularização da prestação dos serviços através da deflagração de novo processo de chamamento público.

Juiz de Fora, 05 de junho de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO MENDONÇA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/861D-30A9-5BDE-E676> e informe o código 861D-30A9-5BDE-E676





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 861D-30A9-5BDE-E676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO MENDONÇA DE SOUZA** (CPF 722.XXX.XXX-87) em 05/06/2023 19:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/861D-30A9-5BDE-E676>

Proc. Administrativo 146- 11.856/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 05/06/2023 às 20:37:31

Prezada,

Solicito publicação do extrato anexo.

Atenciosamente,

—

Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

Anexos:

Extrato_Espaco_de_Cuidados.odt

Extrato_Espaco_de_Cuidados.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Dos Santos Rocha	05/06/2023 20:38:46	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CEC-0337-7D51-1C76**

Termo de Colaboração Nº 05.2022.046 – Objeto: Execução dos Serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa. Partícipe: Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI. - DECISÃO: DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) BIEL ROCHA.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CEC-0337-7D51-1C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 05/06/2023 20:38:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9CEC-0337-7D51-1C76>

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 05/06/2023 às 21:09:17

Declaramos autênticas as publicações no DOM

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/06/2023 às 21:05

Referência: **Termo de Colaboração Nº 05.2022.046** – Objeto: **Execução dos Serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa. Partícipe: Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI. - DECISÃO:**DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) BIEL ROCHA. – Secretário Especial de Direitos Humanos.

–
Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Ofício 11.511/2023

De: Gabriel R. - SEDH

Para: Heloisa Galone da Rosa

Data: 06/06/2023 às 10:34:04

Setores envolvidos:

SEDH

Rescisão de Termo

Prezada Sr^a Heloisa Galone da Rosa

Presidente da AACI,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar que no dia 05/06/2023 foi publicado, no Diário Oficial, DECISÃO, de forma cautelar, da suspensão imediata dos serviços executados na parceria estabelecida pelo **Termo de Colaboração Nº 05.2022.046** cujo objeto é a Execução dos Serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa.

Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, estamos, através deste, notificando a AACI para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão, **no prazo de 10 dias**, a partir da presente data.

Em anexo encaminho a publicação.

—
Biel Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

Anexos:

PREFEITURA_DE_JUIZ_DE_FORA____e_Atos_do_Governo.pdf



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/06/2023 às 21:05

Referência: **Termo de Colaboração Nº 05.2022.046** – Objeto: **Execução dos Serviços Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa. Partícipe: Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI. - DECISÃO:** DECIDO cautelarmente pela suspensão imediata dos serviços executados na parceria acima indicada, bem como dos seus respectivos repasses financeiros, e pela rescisão unilateral de ofício da parceria. Em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, determino a notificação da OSC para exercer a faculdade de apresentação de recurso em face desta decisão. Eventual irrisignação não será recebida com efeitos suspensivos. Juiz de Fora, 05 de junho de 2023. a) BIEL ROCHA. – Secretário Especial de Direitos Humanos.

Fechar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF5C-FE2A-1F00-5BC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 06/06/2023 10:34:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DF5C-FE2A-1F00-5BC5>

Proc. Administrativo (Nota interna 23/06/2023 17:01) 11.856/2021

De: Franciane S. - SEDH - DPDH

Para: -

Data: 23/06/2023 às 17:01:06

Para fins de instrução processual segue anexo documentos referentes ao certame. Informamos que toda documentação física encontra-se sob a guarda da SEDH.

Atenciosamente,

—

Franciane Santos

Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Anexos:

Analise_da_documentacao_AACI.pdf

Analise_da_documentacao_ACAI.pdf

Analise_da_documentacao_IMEPP.pdf

Ata_analise_de_recurso_e_classificacao.pdf

Ata_de_analise_preliminar.pdf

Recursoaaci.pdf



OSC: AACI

DATA: 03/02/22

I – Envelope 1 – Proposta

II – Envelope 2 – Documentos de habilitação.

DOS REQUISITOS

Para participar deste chamamento público, a organização da sociedade civil deverá cumprir as seguintes exigências, a serem comprovadas no momento da apresentação da documentação de habilitação:

- ✓ I - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ; *Anexo IV*
- ✓ II - ter experiência prévia na realização, com efetividade ou atividades com idosos; *Anexo IV II*
- ✓ III -ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- ✓ IV -ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, —caputll, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14); *(?)*
- ✓ V -apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista(art. 34, —caputll, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- ✓ VI -apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles (art. 34, —caputll, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014):
- ✓ a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo VI deste Edital (art. 34, —caputll, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, —caputll, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); *anexo (VI)*
- ✓ b) estar regularmente inscrito e atender aos critérios gerais estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI/JF, nos termos previstos na Lei Municipal n 11.701/2008 com suas alterações posteriores.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

(✓) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014

(✓) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo; *2010*

(X) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros como instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

(X) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Termo de Serviço –CRF/FGTS;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

(X) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF de cada um deles, conforme Anexo V - Declaração do artigo 39, inciso III da Lei 13.019/2014 (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

(X) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Juiz de Fora;

(X) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais;

(X) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

(X) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais;

() Caso a OSC não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Juiz de Fora deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de não, cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Juiz de Fora, conforme Anexo;

(X) Declaração de Inexistência de Débitos Municipais.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	TOTAL
<p>1 Proposta de Execução (detalhamento do serviço de acordo com o Termo de Referência).</p>	<p>0 a 5 pontos</p>	<p>0 ponto: se a Proposta não atender as informações solicitadas.</p> <p>2 pontos: se a Proposta atender parcialmente, devendo ser ajustada na elaboração do Plano de Trabalho.</p> <p>5 pontos: se a Proposta atende totalmente ao objetivo proposto.</p>	<p>5</p>
<p>2 Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa. Serão aceitas comprovações de Convênios, Termos de colaboração, Contratos firmados.</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar experiência prévia comprovada na execução das ações.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 3 anos na execução das ações.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 4 a 6 anos na execução das ações.</p> <p>3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 7 a 10 anos ou mais, na execução das ações.</p>	<p>3</p>
<p>3 Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede. Serão aceitas declarações assinadas por representantes de entidades públicas e/ou privadas que comprovem ações em conformidade com o objeto</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresentar de 1 a 3 anos de parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresentar de 4 a 6 anos de parceria e/ou</p>	

		articulação com a Rede. 3 pontos: se a OSC apresentar de 7 a 10 anos ou mais, de parceria e/ou articulação com a Rede.	(3)
4 Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto. Serão aceitas comprovações através de fotos, notícias, publicações, com relatórios das respectivas atividades	0 a 3 pontos	0 ponto: se a OSC não apresentar as informações solicitadas. 1 ponto: No mínimo 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa. 2 pontos: Mais de 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa. 3 pontos: No mínimo 2 atividades de promoção de direitos da pessoa idosa.	(3)
TOTAL:	14		

Observação: De acordo com o item 6.5.9 do edital em caso eventual empate nas notas finais, os critérios adotados para desempate serão os seguintes, em ordem decrescente de prioridade: I – Maior nota no item Proposta de Execução. Detalhamento do serviço a ser prestado contendo descrição das estratégias metodológicas, carga horária, profissionais envolvidos; II – Maior nota no item elaboração de documento que contemple o Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa; III – Maior nota no item Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede. IV – Maior nota no item Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto; V – Persistindo o empate, será avaliado o critério: maior tempo de inscrição da sede/matriz no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (C.N.P.J.)

Observações: not encontramos - Anexo VII - Irregularidade
Anexo VIII - Transparência
Anexo XIII - Contr. Banc
Anexo XIV - cofinanc.
~~...~~
Anexo 6
- eliminada pelo item 6.5.4 inciso III do edital

Assinatura da comissão:

deferreiva, [assinatura], [assinatura]



OSC: ACAI

DATA: 03/02/21

I – Envelope 1 – Proposta

II – Envelope 2 – Documentos de habilitação.

DOS REQUISITOS

Para participar deste chamamento público, a organização da sociedade civil deverá cumprir as seguintes exigências, a serem comprovadas no momento da apresentação da documentação de habilitação:

- I - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ; *Anexo IV*
- II - ter experiência prévia na realização, com efetividade ou atividades com idosos; *Anexo III*
- III -ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- IV -ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, —caputll, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- V -apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista(art. 34, —caputll, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- VI -apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles (art. 34, —caputll, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014):
- a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo VI deste Edital (art. 34, —caputll, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, —caputll, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); *(Anexo VI)*
- b) estar regularmente inscrito e atender aos critérios gerais estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI/JF, nos termos previstos na Lei Municipal n 11.701/2008 com suas alterações posteriores. *(não encontrado)*

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- (X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014
- (X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

() Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros como instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

validade 10/01/21

(X) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Termo de Serviço –CRF/FGTS;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

() Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF de cada um deles, conforme Anexo V -Declaração do artigo 39, inciso III da Lei 13.019/2014 (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

(X) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Juiz de Fora;

(X) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais;

(X) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

(X) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais;

() Caso a OSC não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Juiz de Fora deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de não, cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Juiz de Fora, conforme Anexo;

(X) Declaração de Inexistência de Débitos Municipais.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	TOTAL
<p>1 Proposta de Execução (detalhamento do serviço de acordo com o Termo de Referência).</p>	<p>0 a 5 pontos</p>	<p>0 ponto: se a Proposta não atender as informações solicitadas.</p> <p>2 pontos: se a Proposta atender parcialmente, devendo ser <u>ajustada na elaboração do Plano de Trabalho.</u></p> <p>5 pontos: se a Proposta atende totalmente ao objetivo proposto.</p>	<p>2</p>
<p>2 Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa. Serão aceitas comprovações de Convênios, Termos de Colaboração, Contratos firmados.</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar experiência prévia comprovada na execução das ações.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 3 anos na execução das ações.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 4 a 6 anos na execução das ações.</p> <p>3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 7 a 10 anos ou mais, na execução das ações.</p>	<p>0</p>
<p>3 Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede. Serão aceitas declarações assinadas por representantes de entidades públicas e/ou privadas que comprovem ações em conformidade com o objeto</p>	<p>0 a 3 pontos</p>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresentar de 1 a 3 anos de parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresentar de 4 a 6 anos de parceria e/ou</p>	<p>2</p> <p>4</p>

		articulação com a Rede. 3 pontos: se a OSC apresentar de 7 a 10 anos ou mais, de parceria e/ou articulação com a Rede.	
4 Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto. Serão aceitas comprovações através de fotos, notícias, publicações, com relatórios das respectivas atividades	0 a 3 pontos	0 ponto: se a OSC não apresentar as informações solicitadas. 1 ponto: No mínimo 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa. <i>na 3</i> 2 pontos: Mais de 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa. <i>4a6</i> 3 pontos: No mínimo 2 atividades de promoção de direitos da pessoa idosa. <i>7a10</i>	① <i>fotos e relatórios</i>
TOTAL:	⑤		

Observação: De acordo com o item 6.5.9 do edital em caso eventual empate nas notas finais, os critérios adotados para desempate serão os seguintes, em ordem decrescente de prioridade: I – Maior nota no item Proposta de Execução. Detalhamento do serviço a ser prestado contendo descrição das estratégias metodológicas, carga horária, profissionais envolvidos; II – Maior nota no item elaboração de documento que contemple o Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa; III – Maior nota no item Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede. IV – Maior nota no item Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto; V – Persistindo o empate, será avaliado o critério: maior tempo de inscrição da sede/matriz no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (C.N.P.J.)

Observações: *Anexo XVI - não encontrado - Declaração de Ciência e Concord.*
Inscrição no Conselho - não encontrada
Declaração de Débitos tributários federais - vencidos
Eliminada de acordo com o art. 33 do edital
Item 3, inciso 3.3 do edital
Item 3, item 3.3

Assinatura da comissão:

Auferrera, , *Fidelidade*



OSC: IMEPP

DATA: 04/02/2022

I – Envelope 1 – Proposta

II– Envelope 2 – Documentos de habilitação.

DOS REQUISITOS

Para participar deste chamamento público, a organização da sociedade civil deverá cumprir as seguintes exigências, a serem comprovadas no momento da apresentação da documentação de habilitação:

- I - possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ;
- II - ter experiência prévia na realização, com efetividade ou atividades com idosos;
- III -ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- IV -ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, —caputll, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- V -apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista(art. 34, —caputll, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- VI -apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles (art. 34, —caputll, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014):
- a) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo VI deste Edital (art. 34, —caputll, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, —caputll, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- b) estar regularmente inscrito e atender aos critérios gerais estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI/JF, nos termos previstos na Lei Municipal n 11.701/2008 com suas alterações posteriores.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

() Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014

() Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo; 1973

() Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros como instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

() Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

() Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Termo de Serviço –CRF/FGTS;

() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

() Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF de cada um deles, conforme Anexo V -Declaração do artigo 39, inciso III da Lei 13.019/2014 (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

() Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

() Certidão comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Juiz de Fora;

() Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Minas Gerais;

() Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos;

() Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais;

() Caso a OSC não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Juiz de Fora deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de não, cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Juiz de Fora, conforme Anexo;

() Declaração de Inexistência de Débitos Municipais.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	TOTAL
1 Proposta de Execução (detalhamento do serviço de acordo com o Termo de Referência).	0 a 5 pontos	<p>0 ponto: se a Proposta não atender as informações solicitadas.</p> <p>2 pontos: se a Proposta atender parcialmente, devendo ser ajustada na elaboração do Plano de Trabalho.</p> <p>5 pontos: se a Proposta atende totalmente ao objetivo proposto.</p>	(5)
2 Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa. Serão aceitas comprovações de Convênios, Termos de colaboração, Contratos firmados.	0 a 3 pontos <i>2017 - 4 anos</i> <i>12</i>	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar experiência prévia comprovada na execução das ações.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 3 anos na execução das ações.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 4 a 6 anos na execução das ações.</p> <p>3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 7 a 10 anos ou mais, na execução das ações.</p>	(2)
3 Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede. Serão aceitas declarações assinadas por representantes de entidades públicas e/ou privadas que comprovem ações em conformidade com o objeto	0 a 3 pontos	<p>0 ponto: se a OSC não apresentar parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>1 ponto: se a OSC apresentar de 1 a 3 anos de parceria e/ou articulação com a Rede.</p> <p>2 pontos: se a OSC apresentar de 4 a 6 anos de parceria e/ou</p>	0

		articulação com a Rede. 3 pontos: se a OSC apresentar de 7 a 10 anos ou mais, de parceria e/ou articulação com a Rede.	
4 Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto. Serão aceitas comprovações através de fotos, notícias, publicações, com relatórios das respectivas atividades	0 a 3 pontos	0 ponto: se a OSC não apresentar as informações solicitadas. 1 ponto: No mínimo 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa. 2 pontos: Mais de 2 atividades de campanha na área da pessoa idosa. 3 pontos: No mínimo 2 atividades de promoção de direitos da pessoa idosa.	①
TOTAL:	8		

Observação: De acordo com o item 6.5.9 do edital em caso eventual empate nas notas finais, os critérios adotados para desempate serão os seguintes, em ordem decrescente de prioridade: I – Maior nota no item Proposta de Execução. Detalhamento do serviço a ser prestado contendo descrição das estratégias metodológicas, carga horária, profissionais envolvidos; II – Maior nota no item elaboração de documento que contemple o Tempo de experiência prévia comprovado na execução de ações voltadas para a Pessoa Idosa; III – Maior nota no item Comprovação de parcerias e/ou articulação com a Rede. IV – Maior nota no item Comprovação na realização de atividades de promoção realizadas em conformidade com o objeto; V – Persistindo o empate, será avaliado o critério: maior tempo de inscrição da sede/matriz no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (C.N.P.J.)

Observações: Não tem a cláusula (M) do estatuto.
De acordo com o item 4 inc IV do edital
Reg. de acordo com Art 33.

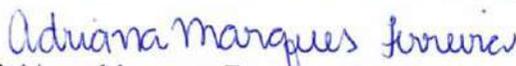
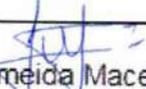
Assinatura da comissão:

[Handwritten signature], *[Handwritten signature]*,
Aufferreira

Secretaria Especial de Direitos Humanos
 Departamento de Políticas para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Ata de análise dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para o resultado preliminar do Edital 001/21- SEDH - Espaço de Cuidados para pessoas idosas.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, às nove horas reuniu-se a comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público, instituída através da Portaria n.º 5345/2021, de 01 de fevereiro de 2022, analisou os recursos interpostos pelas OSCs: Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso - ACAI, CNPJ: 22.325.605/0001-95 Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI, CNPJ: 11.550.709/0001-87 e IMEPP - Atendimento Socioassistencial, CNPJ: 17.688.094/0001-36. A comissão realizou consulta à Procuradoria Geral do Município e, baseou sua decisão no parecer do procurador geral Dr. Nathan Lucas Brun Moreira da Silva. A **OSC IMEPP - Atendimento Socioassistencial**, eliminada por não atender aos critérios estabelecidos no Art. 4, item 4.1, inciso IV do edital referente ao art. 33 da lei 13.019/2014 apresentou declaração do contador comprovando a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e, portanto, foi considerado deferido o recurso. A **OSC Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso - ACAI**, eliminada por não atender aos critérios estabelecidos no Art. 4, item 4.1, inciso IV e, pela ausência do anexo XVI de acordo com Art. 3, item 3.3 do edital, também apresentou documentação que comprova a inscrição a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e, apresentou declaração faltante que segundo o parecer jurídico " No que diz respeito ao item 3.3, por se tratar de mera declaração contida como anexo ao edital, compreendo que a Administração Pública pode aceitar essa correção." Portanto, foi considerado deferido o recurso. Já a **OSC Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI** eliminada devido ao Art. 6, item 6.5.4, inciso III do edital por faltar os anexos VII, VIII, XIII e XIV alegou a falta de clareza do edital que não especificava quais anexos eram obrigatórios e, portanto, havia a compreensão de que os anexos não entregues referem-se à documentos necessários apenas na fase de celebração. Sendo assim, a comissão acatou o recurso apresentado pela AACI uma vez que esta teria compreensão de que os documentos deveriam ser entregues em outro momento e tão logo foram solicitados, foram apresentados no recurso. Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida e assinada, será apensada no processo do referido chamamento.

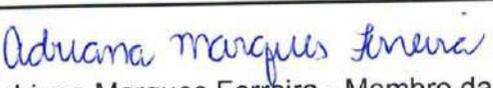
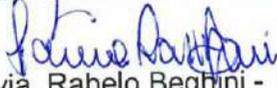
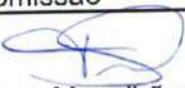
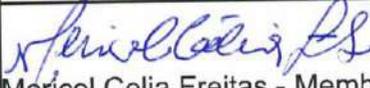
 Adriana Marques Ferreira - Membro da Comissão	 Flavia Rabelo Beghini - Membro da Comissão
 Tiago Magalhães Silva - Membro da Comissão	 Mericol Celia Freitas - Membro da Comissão
 José Wilson Almeida Macedo Junior - Coordenador da Comissão de seleção	

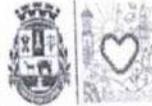
Secretaria Especial de Direitos Humanos
Departamento de Políticas para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Aos 17 dia do mês de fevereiro de 2022, às nove horas, reuniu-se a comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público para a execução do Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa, instituída através da Portaria n.º 5345/2021 – SEDH para ratificar, mediante deferimento dos recursos interpostos após a divulgação do resultado preliminar publicado em atos do governo no dia 08 de fevereiro de 2022, as pontuações das documentações enviadas no envelope 2, ficando desta forma a pontuação final conforme tabela disponibilizada no edital:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	1	2	3	4	TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI CNPJ: 11.550.709/0001-87	5	3	3	3	14
IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CNPJ: 17.688.094/0001-36	5	2	0	1	8
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI CNPJ: 22.325.605/0001-95	2	0	2	1	5

Sendo assim, foi classificada em primeiro lugar - AACI - Associação de Apoio à Crianças e Idosos, totalizando 14 (quatorze) pontos; segundo lugar - IMEPP - Atendimento Socioassistencial totalizando 8 (oito) pontos; e terceiro lugar - Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso - ACAI, totalizando 5 (cinco) pontos. Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida e assinada, será apensada no processo do referido chamamento.

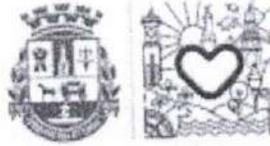
 Adriana Marques Ferreira - Membro da Comissão	 Flávia Rabelo Beghini - Membro da Comissão
 Tiago Magalhães Silva - Membro da Comissão	 Mericol Celia Freitas - Membro da Comissão
 José Wilson Almeida Macedo Junior - Coordenador da Comissão de seleção	



Secretaria Especial de Direitos Humanos
 Departamento de Políticas para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Aos três dias do mês de fevereiro de 2022, às nove horas, reuniu-se a comissão destinada a processar e julgar o Chamamento Público para a execução do Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa, instituída através da Portaria n.º 5345/2021 – SEDH. A Organização da Sociedade Civil **Associação de Apoio as Crianças e Idosos - AACI**, CNPJ: 11.550.709/0001-87 entregou dois envelopes lacrados que foram abertos na oportunidade. O envelope 1, contendo a proposta de execução, foi aberto e analisado obtendo a pontuação 5 (cinco), de acordo com os critérios estabelecidos no item 1, da Tabela 2, do Edital, atendendo totalmente ao objetivo proposto. O envelope 2 com a referida documentação foi aberto e constatamos que faltavam os anexos VII, VIII, XIII e XIV, portanto a referida OSC foi eliminada conforme o Art. 6, item 6.5.4, inciso III do edital. A OSC - **Associação de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso - ACAI**, CNPJ: 22.325.605/0001-95, entregou dois envelopes lacrados que foram abertos na oportunidade. O envelope 1, contendo a proposta de execução, foi aberto e analisado obtendo a pontuação 3 (três), de acordo com os critérios estabelecidos no item 1, da Tabela 2 do Edital, atendendo parcialmente as informações solicitadas. O envelope 2 com a referida documentação foi aberto e constatamos que não atendia aos critérios estabelecidos no Art. 4, item 4.1, inciso IV e, também constatamos que faltava o anexo XVI de acordo com Art. 3, item 3.3 do edital, e, portanto, a referida OSC foi eliminada do certame. A OSC - **IMEPP - Atendimento Socioassistencial**, CNPJ: 17.688.094/0001-36, entregou dois envelopes lacrados que foram abertos na oportunidade. O envelope 1, contendo a proposta de execução, foi aberto e analisado obtendo a pontuação 5 (cinco), de acordo com os critérios estabelecidos no item 1, da Tabela 2, do Edital, atendendo totalmente ao objetivo proposto. O envelope 2 com a referida documentação foi aberto e constatamos que não atendia aos critérios estabelecidos no Art. 4, item 4.1, inciso IV do edital, portanto, a referida OSC foi eliminada. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção à Comissão encarregada do referido procedimento, formalizados na forma e no prazo do item 6.7 do edital. Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida e assinada, será apensada no processo do referido chamamento.

<p><i>Adriana Marques Ferreira</i> Adriana Marques Ferreira - Membro da Comissão</p>	<p><i>Flávia Rabelo Beghini</i> Flávia Rabelo Beghini - Membro da Comissão</p>
<p><i>Tiago Magalhães Silva</i> Tiago Magalhães Silva - Membro da Comissão</p>	<p><i>Mericol Célia Freitas</i> Mericol Célia Freitas - Membro da Comissão</p>
<p>José Wilson Almeida Macedo Junior - Coordenador da Comissão de seleção</p>	<p><i>[Assinatura]</i></p>



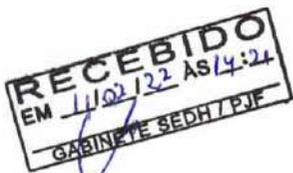
RECIBO DE RECURSO

Recebemos da OSC AAPE Associação de Apoio as
crianças e aos idosos pedido de recurso com
relação ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 –
SEDH publicado em atos do governo no dia 28/12/2021. Ressaltamos que de
acordo com o item 6.7.7 – A Comissão de Seleção terá o prazo máximo de 05
(cinco) dias úteis, **contados do encerramento do prazo para oferta de**
contrarrrazões, para apresentar a sua análise e decisão acerca do recurso
apresentado (Edital de Chamamento Público Nº 001/2021 - SEDH, Espaço de
Cuidados para Pessoas Idosas).

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2022.

Entregue por: Samia Darcas Silvelle Tosta Nery. 9461 77756-68

Recebido por: Adilson J. Rocha Jr (SEDH)



À COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 5345/2021 - SEDH PARA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL N.º: 01/2021) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESPAÇO DE CUIDADOS PARA A PESSOA IDOSA"

(Secretaria Especial de Direitos Humanos, localizada na Av. Brasil, 2001, 10º andar – Juiz de Fora – MG)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS- AACI, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, por sua representante legal, **Heloisa Galone da Rosa**, portadora da ID. N.º 13.711.438, inscrita no CPF sob nº 844.759.517-04, residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampaio, 110 – Fontesville II, na cidade de Juiz de Fora - MG, vem à presença desta Ilustre Comissão, nos termos e prazo previstos no item 6.7 e seguintes do Edital n.º 001/2021- PJF/SEDH, apresentar **RECURSO** em face do **RESULTADO PRELIMINAR**, publicado em 08/02/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1- DA TEMPESTIVIDADE

O resultado preliminar ora recorrido foi publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA em **08/02/2022** e, de acordo com o item 6.7.2 do Edital n.º 001/2021- PJF/SEDH, as OSC podem apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, encerrando-se, pois, o prazo, em **15/02/2022**.

Isto posto, o presente recurso, protocolado na data de hoje, **11 de fevereiro de 2022**, é tempestivo.

2- RAZÕES DO RECURSO

A decisão objeto do presente recurso eliminou a ora recorrente do certamente com base no Art. 6, item 6.5.4, inciso III do edital, que assim dispõem:

6.5.4 Serão eliminadas as Propostas:

(...)

III – que não contiverem os documentos e informações estabelecidos nos anexos deste Edital.

A fundamentação usada para eliminação da recorrente, não indica quais os documentos a recorrente deixou de juntar em sua proposta, o que dificulta sobremaneira o presente arrazoado e fere, inclusive, os **Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa**, insertos no Art. 5º da Constituição Federal.¹

Não fosse só isso, muito embora o Art. 6, item 6.5.4, inciso III, estabeleça a eliminação das propostas que não contivessem os documentos e informações estabelecidas **nos anexos** do edital, **NÃO** especifica quais os anexos e nem mesmo indica a exigência de **TODOS** os anexos.

Por sua vez, o Art. 6, item 6.4.8, lista quais os documentos que deveriam ser encaminhados a esta Comissão para avaliação e, inclusive, em alguns incisos são indicados – por numeração e nome- os anexos que deveriam estar presentes, como por exemplo, os incisos VII e XI. Alguns destes anexos, no entanto, não são listados neste campo.

Cabe ainda ressaltar que o multicitado edital, possui vários anexos que não, necessariamente, deveriam ser encaminhados, como o Termo de Referência, por exemplo.

Logo, a falta de explicitação, abre margem a uma interpretação dúbia, especialmente em relação **ao momento em que estes documentos deveriam ser apresentados**, haja vista que o edital prevê outras etapas nas quais, também, são exigidas documentações.

Outra questão se refere ao entendimento do momento de entrega de alguns anexos, pois, em razão de sua redação, deveriam ser preenchidos somente com a

¹Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

celebração da parceria, haja vista que transmitem a ideia de uma parceria já firmada.
Veja-se, por exemplos:

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COFINANCIAMENTO DE CUSTEIO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e RG no _____, residente e domiciliado ao Endereço _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, no _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ no _____, DECLARO estar ciente que a parceria ora firmada com a municipalidade de Juiz de Fora é de custeio, não admitindo portanto aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes da parceria.

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, na Cidade de _____, Estado de _____, na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil denominada _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, informo que as transferências de recursos financeiros referentes ao termo de colaboração decorrente do Edital de chamamento público no 001/2021, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa oriundos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso de Juiz de Fora, deverão ser depositados na conta bancária abaixo identificada:
Nome do Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal): _____
Agência: _____
Conta Corrente nº: _____

(OBS.: deverá ser aberta uma conta para o recebimento de cada fonte de recurso – municipal, estadual ou federal – conforme disposto no Termo de Referência) Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deverá ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Portanto, no momento vigente não é cabível, uma vez que ainda estamos na fase de apresentação da proposta e não na de celebração da parceria.

Diante do exposto, considerando as razões acima articuladas, **PEDE e ESPERA** que **SEJA CONSIDERADA CLASSIFICADA A ORA RECORRENTE**, com a consequente análise de sua proposta e documentos encaminhados.

Juiz de Fora, 11 de Fevereiro de 2022.



Associação de Apoio às Crianças e Idosos- AACI

Heloisa Galone da Rosa
Presidente



Fórmula de Notas nº 654 P

Folha nº 113

FECHURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO QUE FAZ ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS, NA FORMA ANEXO

Ata 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) em Faria, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste (31) (trinta e um) dia do mês de março, situado na Avenida 190 X, nº 02 - Centro, telefones (812) 3237 7003, e-mail: notario@notariaofaria.net, competindo com:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS, com sede na Rua General

Almeida da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, nesta cidade, CNPJ nº

11.584.709/0001-87, sendo ela representada por sua Presidente **BELOIRA GALONE**

DA ROSA, brasileira, autônoma, Carteira de Identidade nº MG-13/11.438-19/MG,

CPF nº 044.759.517-04, solteira, maior, nascida aos 12/09/1966, natural de Nova

Iguaçu/RJ, filha de Luiz Calisto da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa, conforme

certidão de nascimento matrícula nº 0032600155-1003-1-00079-128-0050062-80, do

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de

Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na residência e domiciliada na Rua Fanny

Fortini Sampalo, nº 110, Bairro Fontes Ville 2, nesta cidade, endereço eletrônico

manaiologaloni@hotmail.com, - em conformidade com o Estatuto e Ata de Assembleia

Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto, devidamente registrados sob o nº

8376, protocolo nº 240153, livro A305, pág. 248 - AV nº 12, em 11/012/2020, e, Ata de

Assembleia Geral, devidamente registrada sob o nº 8376, protocolo nº 170190, livro A-

51, pág. 165 - AV nº 4, em 17/012/2012, todos no Cartório de Registro de Títulos,

Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Comarca, que a representante legal da

outorgante declara ser o último registro ali a presente data; a presente reconhecimento

como a própria através dos documentos de identificação que ora exibe, do que deu fé

Então, pelo representante legal da outorgante me foi dito, em seu pleno discernimento,

que por este instrumento nomeia e constitui sua procuradora: **MARIA RITA GALONE**

DA ROSA, brasileira, gerente geral, Carteira de Identidade nº MG-13.727.584

SSP/MG, CPF nº 065.428.586-10, solteira, maior, nascida aos 07/10/1982, natural de

Nova Iguaçu/RJ, filha de Luiz Calisto da Rosa e de Maria Auxiliadora da Rosa,

conforme certidão de nascimento matrícula nº 0032600155-1003-1-00017-0000640-01,

do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito

de Nova Iguaçu/RJ, residente e domiciliada na Rua Fanny Fortini Sampalo, nº 110,

Bairro Fontes Ville 2, nesta cidade, endereço eletrônico aaci@hotmail.com; a quem

confere poderes amplos e gerais para comprar e vender mercadorias e serviços

ligados ao seu ramo de negócio; contratar fornecedores; representá-la perante

repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, serventias notariais e

registrais, indústrias, comércio, empresas públicas e privadas, sociedades de

economia mista, fundações, Sindicatos, Junias Comerciais, Ministérios e onde mais

preciso for; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer

outros documentos que se fizerem necessários; assinar contratos, distritos, alterações

contratuais, adiantamentos, averbações, cancelamentos e/ou baixas e o que mais

preciso for; assinar, endossar e descontar títulos de crédito, duplicatas e cheques;

pagar, receber, firmar recibos, dar e receber quitações; assinar carteiras profissionais,

admitir e demitir empregados; representá-la junto a ao INSS - Instituto Nacional de

Seguridade Social, companhias de telefonia fixa, móvel e internet em geral,

companhias e concessionárias de energia elétrica, água e esgoto, internet, operadoras

telefônicas de celulares e fixos, EBC, ANATEL, Secretaria Especial dos Direitos

Humanos; Secretaria de Direito Econômico; Departamento de Proteção e Defesa do

Consumidor, Assembleia Legislativa de qualquer Estado; Defensoria Pública,

Ministério Público de qualquer Estado, Tribunal de Contas de qualquer do Estado;

Tribunal de Justiça de qualquer Estado, Tribunal de Justiça Militar de qualquer Estado;

Vice Governadoria de qualquer Estado, Advocacia Geral do Estado, OAB,

Controladoria Geral do Estado; Corpo de Bombeiros Militar, Ouvidoria Geral de

qualquer Estado, Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão de qualquer Estado,

Secretaria do Estado de Segurança Pública; Secretaria do Estado de Trabalho e

Desenvolvimento Social, ECT - Correios, PROCON, SPC, SERASA, Delegacias de

Polícia Civil, Militar e Federal, Órgãos da Receita Federal e Estadual, Secretarias da

Receita Previdenciária, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, Justiça Comum Federal

e Estadual, Juizados Especiais, em quaisquer de suas instâncias, Ministério da

Educação, Ministério da Fazenda; assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer

acordos, dar baixa em carteiras profissionais, representar em audiências, nomear

prepostos, prestar declarações e esclarecimentos, produzir provas; abrir, movimentar

e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer

estabelecimentos bancários, financeiros e de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A,

Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Mercantil do Brasil

Handwritten signature and notes in the top right corner.

**AUTENTICAÇÃO
E VALIDAÇÃO PARA
INTERF. E. 1980**

TABELAÇÃO: Eng. Mauro de Faria
SUBSTITUIÇÕES: Mauro Sérgio de Faria, Márcia Sereia Faria, Nildo Manoel Sereia de Faria



Banco Econômica Popular, Banco GIBBANK, Banco SAFRA, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco BMG, Banco Itaú, BBA, Banco ItaúBank, Banco Itaúcredit, Financiamentos, Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOP, Banco Cooperativo SicoRed - BANSICREDI, SICOOB, Unibred, em qualquer de suas agências, em quaisquer de suas agências, para abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, inclusive contas pagamento, poupança, de depósito, investimento e corrente, podendo, para tanto, tudo requerer, praticar e assinar, prestar e requerer informações, declarações e esclarecimentos jurídicos, requerer, apresentar e retirar quaisquer documentos, produzir provas, requerer e efetuar alterações cadastrais, inclusive de endereço e tipo de conta, solicitar saldos e extratos, emitir comprovantes, solicitar cobrança, pagar, receber, firmar recibos, dar e receber quitação, requisitar talonários de cheques, emitir endossar, sustar, contraordenar, baixar e cancelar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar cobranças, promover contestações, requerer e retirar microfotografias e extratos, endossar e sacar cheques de restituição, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e/ou senhas de acesso, efetuar resgates, aplicações financeiras, pagamentos, transferências, débitos, inclusive para mesma titularidade, saques, inclusive de conta corrente e poupança, também por meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica, autorizar débitos em conta relativos a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de contas corrente e/ou poupança, efetuar pagamentos e ou transferências por meio eletrônico, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito, quitar saldo devedor, requisitar, renovar, retirar e desbloquear cartão magnético e/ou eletrônico, receber ordens de pagamento, efetuar transferências para a mesma titularidade, autorizar débito em conta relativo a operações, movimentar contas com cartão eletrônico, participar de licitações, tomadas de preços, cartas-convite, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; constituir advogado com a causa e "ad judicium et extra" para o foro em geral, em qualquer Juízo (Instância ou Tribunal), requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações; contestar; defender os direitos e interesses da firma outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho desta mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES, QUA CONFERIDOS.** Os dados da procuradora e da outorgante, bem como todos os elementos relativos a este instrumento, foram fornecidos pela representante legal da mesma, que por eles se responsabiliza. Sendo lida a escritura de procuração a pedido competente que verificando sua conformidade, a outorga, aceita e assina.

Quantidade: 1 - (Código: 1456-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 113,20, - Fundo Jud.: R\$ 35,59, - ISS: R\$ 288, - R\$ 154,44 Quantidade: 10 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 22,80 - Fundo Jud.: R\$ 21,80; - ISS: R\$ 3,50 - \$ 84,80. Eu, Vanessa Vilela Bastos, Escrevente Autorizada, a fiz digitar. Eu, Mauro Saraiva de Faria, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, encerrando este ato. (aa)HELOISA GALONE DA ROSA; Mauro Saraiva de Faria. Traslada em seguida. Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Vanessa Vilela Bastos, Escrevente Autorizada, a trasladei, conferi, assino em público e lido.

Escrevente Autorizada,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Tabelionato do 1º Ofício de Notas, de Juiz de Fora - MG de Juiz de Fora - 11

Sua(s) Inscrição(s) ELR30941
CPF de ESCR. AUT. 3153.9494.4032.4871
Quantidade de Atas: 11

Atualizada em 09/09/2016 por Vanessa Vilela Bastos - Escrevente Autorizada
R. do Rio Verde, 133 - Jd. São Francisco - 35.073-100 - Juiz de Fora - MG - Fone: (35) 4231-1111 - Fax: (35) 4231-1111



Vanessa Vilela Bastos
Escrevente Autorizada 1º Of. Notas
Rua do Favel, 523/215-7004

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Autenticado em 09/09/2016, comparece em 1 hora(s) por meio
fidelidade, inalterada e sem alteração, por meio eletrônico, da
de do original que me foi apresentado, no que diz respeito
e-mail nº 011-2403201-1-63.35.2147

SELO DE CONSULTA E AUTENTICAÇÃO
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 414511133114134
Guardado de sua procuração
Escr. Autorizada: Vanessa Vilela Bastos
Escr. Substituta: Mauro Saraiva de Faria
Escr. de 05/09/2016, às 14:55:11, em Juiz de Fora - MG

TABELIÃO - Eu, Mauro de Faria
SUBSTITUÍDOS: Mauro Saraiva de Faria - Mauro Saraiva Faria - A do Tabelião Saraiva de Faria

**ANEXO V
PLANO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE
Razão Social: Associação de Apoio as Crianças e Idosos
Sigla: AACI
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Endereço da Sede: Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Nova Era
Telefones: (32) 3226-4832 / (32) 3224-0727
Site: aaci.org.br
Data da Fundação: 20/01/2010
Inscrição CMPDI/Validade: 1.112/2022 – Validade 26 de Janeiro de 2025
FINALIDADE ESTATUTÁRIA
<p>A instituição surge com a finalidade de atender as duas pontas geracionais, crianças e idosos, entendendo as particularidades de cada uma dessas etapas e as vulnerabilidades que impactam a vida desses sujeitos. Neste sentido, o Estatuto Social da instituição enfatiza que a Associação de Apoio as Crianças e Idosos- AACI, tem por objetivo a proteção social básica e a proteção social especial de média e alta complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:</p> <p>I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;</p> <p>II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;</p> <p>III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;</p> <p>IV – promoção do voluntariado;</p> <p>VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</p>

- VII** – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;
- VIII** – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;
- IX** – promoção gratuita da educação;
- X** - promoção gratuita da saúde;
- XI** – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XII** – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIII**- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIV** – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;
- XV**- oferta de serviço de acolhimento institucional;

HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO

A AACI é uma Organização Não Governamental que está em funcionamento desde janeiro de 2010. Teve origem através do trabalho dos irmãos Maria Rita Galone da Rosa e Fábio Galone da Rosa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças, idosos e suas famílias, reduzindo as condições de risco e vulnerabilidade social. O trabalho visa o enfrentamento da vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Em 2011, a AACI foi considerada de utilidade pública municipal, consolidada através da Lei nº 12.408. No ano seguinte, recebeu o certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA com a inscrição do Projeto Cantinho de Oportunidades.

Em 2014, a instituição firmou uma parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, ofertando diversas oficinas voltadas para os usuários do serviço, no território.

Foi no ano de 2015 que a AACI implantou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimentos diários às crianças. Neste momento a instituição se fortaleceu no seu objetivo de proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Nesta perspectiva, em 2016 o Conselho

Municipal de Assistência Social aprovou a inscrição no Programa de Atenção à Infância e Adolescência.

No ano de 2018 a instituição foi selecionada para receber recursos do Criança Esperança – Unesco. A AACI, foi contemplada por um período de 12 meses com recursos financeiros do programa, o qual possibilitou melhorias no que tangem a alimentação, estrutura física e papelaria, para atendimento de nossas crianças. Essa parceria corroborou com o aumento da credibilidade dos serviços ofertados pela instituição no município de Juiz de Fora, o que contribuiu para a realização de novas parcerias com instituições da cidade. Também no ano de 2018, aconteceu a parceria com a Prefeitura de Juiz de Fora, através do projeto Bem Comum, que é um projeto desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social, que tem como objetivo encurtar o caminho entre quem quer ajudar e quem precisa de ajuda. Todas as ações do projeto visam melhorar a qualidade de vida das pessoas e tornar Juiz de Fora uma cidade ainda melhor para se viver.

Em 2019, a AACI inaugurou nova sede, com um espaço mais amplo, mais acolhedor, propiciando novas oportunidades e mais qualidade aos serviços oferecidos. O ano seguinte, foi desafiador, em razão da Pandemia da Covid-19. Contudo, a instituição permaneceu prestando assistência às famílias atendidas, priorizando a segurança alimentar de centenas de famílias. No ano de 2020, a instituição recebeu o registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviço esse que já vinha sendo prestado desde 2015.

Atualmente, a instituição atende diariamente 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 14 anos e suas famílias, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. Ao chegar na instituição às crianças que frequentam o serviço na parte da manhã são recebidas com café da manhã e antes de irem embora almoçam. As crianças que frequentam o serviço na parte da tarde são recebidas com um lanche e antes de irem embora jantam. É desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de educador social, assistente social, coordenadora social, psicóloga, psicopedagoga, cozinheira e auxiliar de serviços gerais. Cada profissional, a partir de suas competências e atribuições, desempenha um papel fundamental no planejamento, elaboração e execução das atividades desenvolvidas no serviço.

O serviço, realizado em pequenos grupos heterogêneos, é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda

para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como:

Oficina Masterchef: Momento de preparação de receitas elaboradas pelas crianças do projeto sob orientação das educadoras sociais. Poderão fazer referência à cultura de determinadas regiões do país, cultura religiosa, ensino sobre economia doméstica, alimentação saudável, saúde e etc;

Oficina Musical: Através desta oficina as crianças terão oportunidade de ampliar seus conhecimentos sobre diversos temas através da escuta musical, desenvolverão conhecimentos culturais e terão a oportunidade de construir músicas próprias; **Oficina de Reciclagem e Arte:**

Nesta atividade as crianças irão trabalhar com recicláveis criando peças artesanais que poderão ser utilizados no dia a dia e trabalhos na instituição ou serem levados para a casa; **Cinema**

Interativo: Serão selecionados filmes com temáticas diversas para servir de ilustração dos temas propostos pelo programa (deficiência cultural, violação de direitos, drogas, igualdade de gênero, diversidade sexual, cuidados com o meio ambiente, etc.) ao término do filme a educadora social

conduzirá a discussão com os participantes; **Rodas de Conversas:** neste momento a educadora irá trabalhar com as crianças diversos temas, sendo que cada semana será escolhido um previamente de acordo com datas comemorativas, fatos políticos relevantes, acontecimentos nacionais e internacionais, situações vivenciadas etc. Neste momento as crianças também terão a oportunidade de se expressar enquanto sujeitos sociais.

O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e também um Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Além das atividades mencionadas acima, desenvolvemos também a contação de histórias e atividades esportivas como capoeira, dança, teatro e música, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais

familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social.

No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes, as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes. Em um momento inicial acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, dinâmicas, oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado aos adolescentes um lanche da tarde.

As atividades desenvolvidas no serviço tem como foco, fortalecer a convivência social, que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como, educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso a cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere assuntos relacionados a juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos. Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade é realizado o encaminhamento para rede de Assistência Social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

Podemos destacar como principais objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes são: assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ampliar o acesso ao universo informacional, artístico e cultural dos jovens; proporcionar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania.

O público-alvo do serviço são os adolescentes de 14 a 17 anos. Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC, adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes encaminhados pelos serviços de proteção especial, adolescentes que vivenciam situações ou fragilização de vínculos; adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; adolescentes e jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. São atendidos adolescentes do sexo

feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo também encaminhado por este. Quando acontece de vir a instituição algum adolescente de companhia com outro adolescente que participa do serviço, realizamos o acolhimento e o referenciamos ao CRAS para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas-SCFVI, este é realizado em grupos com 25 idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida. A finalidade é complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho desenvolvido com os idosos quando necessário é realizado encaminhamento para a rede socioassistencial do município, através do CRAS, CREAS e/ou outros serviços, a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos.

O público-alvo corresponde a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades

de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Dentre os principais objetivos podemos destacar:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Oferecer oficinas de atualização de conhecimentos para gerar alternativas de geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, nos casos de idosos que assim o desejarem;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais de modo a promover sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar e atuar nos casos de violência contra o idoso.
- Oferecer instrumentos de defesa do idoso frente aos desafios da tecnologia, direitos e oportunidades desses cidadãos e cidadãs;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

O quadro a seguir sintetiza a oferta de atendimento da AACI:

Atividades ofertadas	Quantidade de atendimentos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	120 crianças e adolescentes Atendimento diário
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV	25 adolescentes 1 encontro semanal – Sexta-feira De 14:00 às 16:00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI	25 idosos 2 encontros semanais – Terça-feira e Quinta-feira de 14:00 às 16:00
Atendimento psicológico	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento Serviço Social	120 crianças e adolescentes do SCFV, 25 adolescentes e 25 idosos do SCFVI e respectivas famílias (atividades em grupo e atendimentos individuais)
Atendimento psicopedagógico	120 crianças/ adolescentes do SCFV

Para manutenção das atividades mencionadas são utilizados recursos próprios da instituição. Tais recursos são obtidos através da captação de recurso via telemarketing - doações de pessoas físicas.

No ano de 2021, a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Este programa é voltado para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. O objetivo principal é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

Ao longo de sua trajetória a AACI veio construindo diversas parcerias, que foram fundamentais para o desenvolvimento da instituição e o atendimento a centenas de famílias que possuem a instituição como referência. As parcerias são formalizadas com atores públicos e privados. Destacamos algumas

delas: Engenheiros Sem fronteiras Juiz de Fora, Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, Universo, Instituto Vianna Júnior, Instituto Federal de Ensino Superior (Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Comunicação, Faculdade de Serviço Social, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Turismo, Faculdade de Psicologia, Faculdade de Pedagogia), Cras, Creas, Conselhos Tutelares, Programa Gente em Primeiro Lugar- FUNALFA - PJF, Secretarias de Esporte e Lazer, Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Território, Comunicação, Encasa, Pecuária e Abastecimento e Procon, Câmara Municipal e setores do judiciário que atuam em questões de interesse da criança, adolescente e do idoso.

Em 2021 a AACI recebeu R\$100.00,00 do Programa 'Comunidade, Presente!' que é uma iniciativa do Itaú Social para apoiar projetos de ONGs. Com o recurso foram compradas 1653 cestas básicas distribuídas pelo período de 3 meses. O mesmo possibilitou uma articulação com a rede de assistência social do município de Juiz de Fora, através dos CRAS e do CREAS, para atendermos junto a rede as demandas da população de Juiz de Fora. Foi possível a partir das doações recebidas atender a demandas espontâneas e também atender as famílias das crianças, adolescentes e idosos do nosso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Além dessas parcerias já mencionadas acima, destacamos a MRS, que contribuiu com a nossa instituição através da doação de aproximadamente 400 cestas básicas e 200 brinquedos; o Mesa Brasil através da doação de alimentos a serem destinados às famílias atendidas pela instituição; a BD através da premiação no valor de R\$30.000,00, a partir do reconhecimento da Associação como uma das instituições que melhor trabalhou no enfrentamento a pandemia da COVID-19 e também com a doação de Cestas Básicas e leite. A Instituição optou por utilizar o valor recebido da premiação para a montagem de um laboratório de informática, para que nossas crianças, adolescentes e idosos tenham acesso à informática.

Tivemos parceria com a PJF junto a Secretaria de Direitos Humanos, onde realizamos a entrega de 70 marmitex por semana no abrigo emergencial durante o período de inverno. Como parceiro ao longo do ano tivemos também o Instituto Stop Hunger, através do Cartão de Alimentação, que nos possibilitou através dos recursos do cartão realizar a compra de alimentos para serem distribuídos às crianças atendidas na instituição. E também o Programa Pátria Voluntária, a partir da entrega dos alimentos arrecadados pela campanha de voluntários Caixa Mais Solidário, que a partir dos alimentos arrecadados nos possibilitou a montagem e entrega de cestas básicas às famílias que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social em nossa comunidade.

Em parceria com a Escola Plenarius, a AACI ofereceu formação para aprendizes administrativos, desenvolvendo habilidades e competências básicas em funções relacionadas ao universo profissional, ampliando as perspectivas dos adolescentes a fim de inseri-los no mercado de trabalho.

No final de 2021, contamos com a colaboração de apoiadores e parceiros como a BD, os colaboradores do Magazine Luiza, os colaboradores da empresa Nexa, a Delta Fiat, o Mesa Brasil, Engenheiros Sem Fronteiras, a Farmácia do Yago Gabriel, a CibeJF, a MRS Logística, o Centro Educacional Arte de Ensinar, a Escola HUB, o grupo de Amigos da Arieth, TV Integração, Crossexperience, Turma de Jovens Aprendizes do Senac, Colaboradores do Banco do Brasil, empresa Rodoviário Camilo dos Santos, Moinho Zona Norte e a Rihappy para arrecadação de alimentos e brinquedos para nossa Campanha de Natal.

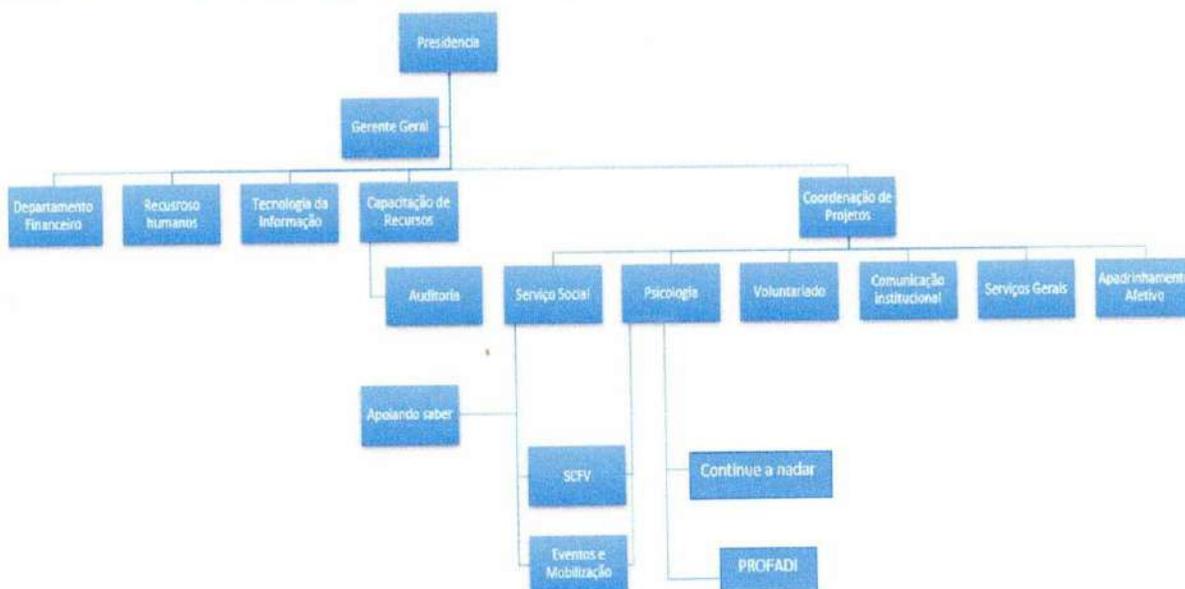
Entre as instituições parceiras, temos também a Havan, que nos proporcionou a mudança para um espaço maior, essa mudança tem como objetivo a ampliação de nossos atendimentos ao público. A nossa instituição, também, foi contemplada pelo troco solidário do mercado Bahamas e pelo troco solidário do mercado Pais e Filhos. Recentemente fomos contemplados pelo Bahamas Mix com um vale compras durante 12 meses no valor de R\$500,00, sendo uma das instituições mais votadas para receber esse vale compras.

Ao longo do ano de 2021, a instituição distribuiu aproximadamente 600 cestas básicas mensais às famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde o início da pandemia, a instituição contou com profissionais técnicos capacitados para darem suporte às famílias no que tangem a demandas psicossociais, através de atendimentos sociais, auxiliando e orientando usuários sobre o auxílio emergencial e através de atendimentos psicológicos, dando o suporte necessários às famílias enlutadas pela COVID-19.

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda. Toda essa construção fez com que a AACI se

tornasse referência na vida de muitas famílias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Período de Execução: Início: A partir da data da assinatura

Término: Por 12 meses a partir da data da assinatura

a) JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes

realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Embora anteriormente, no âmbito normativo, já houvessem precursores, foi na Constituição Federal de 1988, que de forma mais efetiva se coloca proteção designada a população idosa, em forma de garantia legal. O texto constitucional reforça que seus objetivos, dentre outros, são de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Também traz a garantia de um salário mínimo a pessoa idosa ou pessoa com deficiência que não dispõe de formas de prover sua manutenção, nos termos da lei.

Balizou, por conseguinte, a criação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que demarca que a Assistência Social corresponde a um direito do cidadão e dever do Estado. Reforça sua característica de política de Seguridade Social cuja finalidade é prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da articulação de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade.

No intuito de apontar as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é aprovada em 2004. A PNAS pauta os princípios e objetivos da proteção social básica e especial, estruturadas, respectivamente, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em seu texto, concebe a criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

[...] cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização,

que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. (BRASIL, 2004, p. 39)

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso dispõem a caracterização do Centro-dia como uma forma de atendimento, de caráter não-asilar, que presta assistência a pessoa idosa, dentro de suas necessidades de cuidado, reabilitação, lazer e convivência. Em consonância com o que é colocado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), esta modalidade de atendimento é compreendida como um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tipificada como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse

percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou que os três principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das estâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como estratégia para execução de tais competências propõe a instalação de um serviço organizado para o acolhimento, sem caráter asilar ou residencial, cujo ingresso seguirá os requisitos de vulnerabilidade e risco social, conforme a definição disponibilizada na lei.

Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação deste serviço. A proposta aqui apresentada, em razão do chamamento público, vem, neste sentido, elucidar de que forma nossa instituição tem o potencial de contribuir na construção deste espaço. Cabe destacar aqui que os relatórios da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aponta também a necessidade de criação de um serviço (Centro-dia), como uma estratégia de do poder público municipal.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender fragilidades do território e a demanda por um serviço em conformidade com este edital.

O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme já mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial,

por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço poderá suprir não só a demanda territorial, como ser referência de cuidado para a população em âmbito municipal.

A instituição está situada no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Santa Cruz. Contudo, por sua localização, é tangente aos territórios de outros dois CRAS que compõem a região norte, quais sejam Benfica e Barbosa Lage. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.

MAPA DOS
TERRITÓRIOS SOCIOASSISTENCIAIS (TS)
DE REFERÊNCIA DOS CRAS NO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG

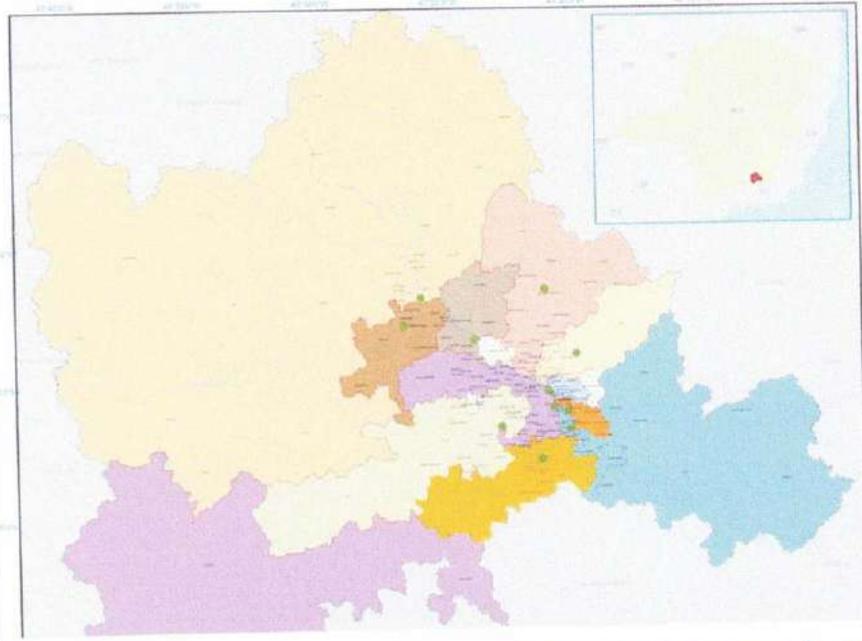
Legenda

- CRAS
- Rio Paraíba
- Limite do município de Juiz de Fora - MG
- Limite do Território Região do CRAS
- Outros Municípios

Território Região do CRAS.

- CRAS CENTRO
- CRAS LESTE LINHARES
- CRAS LESTE VITORINO BRAGA
- CRAS NORDESTE GRAMA
- CRAS NORTE BARBOSA LAGE
- CRAS NORTE BENFICA
- CRAS NORTE SANTA CRUZ
- CRAS OESTE SÃO PEDRO
- CRAS SUDESTE COSTA CARVALHO
- CRAS SUDESTE OLAVO COSTA
- CRAS SUL IPIRANGA

Escala
0 4,75 9,5 19
Quilômetros



Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/arquivos/mapa_cras_municipio.pdf

Dados do Plano Municipal de Assistência Social mostram que estes três equipamentos em alguns indicadores de vulnerabilidade se destacam quando avaliados isoladamente. Todavia, quando as informações dos três equipamentos são sistematizadas conjuntamente apontam a fragilidade do território norte como um todo. Em conformidade com o relatório do Programa Bolsa Família (2019), disponibilizado neste plano, a região norte contempla o maior quantitativo de famílias em recebimento do benefício.

SIMPBF - JF – Sistema Municipal de Leitura da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família de Juiz de Fora – MG

PRODUTO 1: SIMPBF - JF

Relatório Ranking Por Região - Programa Bolsa Família

JUNHO/2019

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Região Administrativa	Numero de Famílias	Numero de Pessoas	Média Renda Per Capita	Media Nova Per Capita	Valor Total Benefícios
1 Norte	3921	12327	R\$ 65,18	R\$ 79,81	R\$ 710.150,00
2 Leste	2557	7643	R\$ 61,46	R\$ 81,03	R\$ 450.392,00
3 Sul	1737	5326	R\$ 61,70	R\$ 83,39	R\$ 312.970,00
4 Sudeste	1741	5206	R\$ 59,39	R\$ 80,21	R\$ 305.413,00
5 Nordeste	1383	4124	R\$ 61,53	R\$ 74,72	R\$ 230.373,00
6 Oeste	894	2824	R\$ 68,33	R\$ 79,99	R\$ 159.159,00
7 Centro	827	1866	R\$ 41,83	R\$ 82,17	R\$ 116.655,00
8 Rural	387	1198	R\$ 69,55	R\$ 84,58	R\$ 66.751,00
	13447	40514	R\$ 61,12	R\$ 80,74	R\$ 2.351.863,00

Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf

Um dado importante que auxilia a mensurar a vulnerabilidade social no território se refere às informações referentes aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Especificamente no que se trata do BPC Idoso, o Plano Municipal indica no mês de abril de 2018 existiam no Cadastro Único 1.148 famílias Beneficiárias do BPC Idoso. Dentre os territórios socioassistenciais, urbanos e rurais, mencionados com o maior quantitativo de famílias beneficiárias encontram-se os bairros Benfica, Santa Cruz, São Judas Tadeu, Rosário de Minas, Valadares, Humaitá e Penido, todos pertencentes a região norte de Juiz de Fora.

Tabela 13: Número de famílias Beneficiárias do BPC Idoso no Território – Região do CRAS e no município de Juiz de Fora –MG, segundo o Cadastro Único

17. Número de famílias com beneficiários do BPC Idoso.	2017_09	2017_10	2017_11	2017_12	2018_01	2018_02	2018_03	2018_04	2018_05	2018_06	2018_07	2018_08	2018_09	2018_10
CRAS CENTRO	78	84	115	178	204	209	211	215	219	237	234	243	256	256
CRAS LESTE UNHAES	92	94	113	151	173	175	179	183	192	196	196	201	207	207
CRAS LESTE SÃO BENEDITO	35	36	45	58	67	66	68	69	72	74	76	78	80	80
CRAS NORDESTE ORAMA	41	45	52	84	109	112	114	114	118	123	123	120	142	142
CRAS NORTE BARBOSA LAJE										48	48	49	51	51
CRAS NORTE BENFICA	77	83	115	167	195	199	202	207	208	110	112	112	118	118
CRAS NORTE SANTA CRUZ										66	71	73	76	76
CRAS OESTE SÃO PEDRO	26	28	37	70	87	88	90	91	91	98	95	100	103	103
CRAS SUDESTE COSTA CARVALHO	14	25	24	40	49	49	50	51	52	64	65	66	71	71
CRAS SUDESTE OLAVO COSTA	37	52	59	78	86	87	88	88	91	97	87	101	101	101
CRAS SUL PIRANDA	65	70	79	116	129	129	131	130	131	133	126	127	130	130
JUIZ DE FORA	406	512	638	952	1090	1114	1131	1140	1172	1245	1263	1279	1329	1329

Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf

De modo mais particular, no que se refere ao objetivo desta proposta, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção Primária à Saúde)**, do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo, fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como é também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

b) OBJETO

O Projeto Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que

tiverem indicativos de violação de direitos. A proposta deste espaço parte de uma concepção de uma forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

Objetivos gerais:

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

Objetivos específicos:

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no Projeto e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estaduais de Assistência Social, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;

- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;
- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências, dos desejos e possibilidades;
- Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do projeto;

c) META PACTUADA

Os usuários que terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas serão as pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Observação: o grau III não é perfil para o Espaço de Convivência para Pessoas Idosas.

Para a efetiva admissão no Projeto, a pessoa idosa deverá passar por uma avaliação de saúde que apontará os graus de dependência à luz da RDC 283 (A RDC nº 283/05 da ANVISA abrange todas as ILPIs – governamentais ou não governamentais – e se destina a normatizar a moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que possuem ou não suporte familiar), atestando que o grau de dependência corresponde ao critério estabelecido para atendimento no Serviço, que são as pessoas idosas com dependência até grau II, seus cuidadores e familiares.

A meta do projeto é de prestar atendimento a 20 usuários ao dia.

FORMAS DE ACESSO

O acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.

d) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

N ^o	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - Café da manhã 08:00 – 09:00 Almoço 11:00-13:00 Lanche da tarde 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de Saúde	Controle de aspectos de saúde, com atualização de ficha individual. Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo e dieta conforme prescrito por profissionais. Aferir a pressão, caso	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)

		necessário. Atendimentos e avaliação conforme demanda.		
5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento. São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00
9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral

10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade
11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de sequências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12	Atividades recreativas	Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais, Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	20 Idosos	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras oportunidades;
13	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 -17:00

A descrição das atividades acima está estruturada em rotina de cuidados diários, inerentes ao serviço e atividades complementares, contemplando os elementos propostos no termo de referência. As referidas atividades podem ser ajustadas e adequadas de acordo com a demanda dos usuários do serviço, de forma que estimule sua participação e envolvimento em todas elas. É importante que as atividades

complementares não sejam engessadas e tragam o protagonismo dos usuários do serviço. Inclusive, os horários propostos podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade individual de cada usuário (horário de medicação, alimentação, descanso, entre outros). A execução qualitativa das atividades de convívio, organização da vida cotidiana e realização de atividades básicas diárias envolvem alimentação, higiene, mobilidade funcional, assim como realização de atividades instrumentais da vida diária como o cuidado com o outro.

Quando oferecemos determinado serviço, é necessário que saibamos que existem ações que são essenciais para que o trabalho seja executado com excelência, perpassando por todo processo de trabalho. No que tange ao trabalho que é realizado com pessoas, no caso do Espaço de Cuidados Para Pessoas Idosas, o trabalho será realizado com os idosos, seus cuidadores e/ou familiares é primordial que aconteça em um primeiro momento a acolhida dos usuários a quem o serviço é destinado. A escuta também é de suma importância no desenvolvimento do trabalho, a mesma visa entender a mensagem que o usuário quer transmitir, seja de maneira explícita e/ou implícita. É a partir da escuta qualificada que se dará início ao processo de constituição dos vínculos e relações de confiança e segurança entre os profissionais e os usuários do serviço.

Outra ação que é necessária ser desenvolvida é a informação, comunicação e defesa de direitos a partir do desenvolvimento de atividades com o intuito de promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas.

Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ocorre a partir da interlocução com os demais atores, especialmente os chamados órgãos de defesas de direitos, como por exemplo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Poder Judiciário, ONGs e outros equipamentos que atuam com defesa de direitos.

Também, a realização de orientações e encaminhamento para a rede de serviços locais, a partir da demanda sinalizada pelo usuário e/ou sua família, bem como de outros serviços da rede socioassistencial. Os profissionais tem a função de levar ao conhecimento dos usuários os serviços disponibilizados pela rede, a partir das demandas apresentadas. Para promover encaminhamentos efetivos é necessário que o profissional acompanhe os encaminhamentos realizados para que os sujeitos tenham de fato acesso aos serviços e órgãos existentes. A Referência e Contrarreferência ocorre a partir do diálogo com os setores da esfera municipal, do conhecimento dos serviços socioassistenciais existentes no território pela equipe de referência dos equipamentos, da visão integrada dos (as) profissionais sobre os problemas sociais, da construção conjunta de fluxos para encaminhamentos, do registro permanente dos atendimentos e da qualificação constante da equipe profissional. Os profissionais de referência dos equipamentos devem se atentar as demandas trazidas pelos usuários para que elas sejam atendidas em sua totalidade e quando necessário encaminhá-los para outros equipamentos da rede socioassistencial. Quando houver resolatividade da demanda inicial trazida pelo usuário o equipamento que está prestando o atendimento ao usuário irá contrarreferenciá-lo para o equipamento da rede socioassistencial dar continuidade ao trabalho que estava sendo realizado.

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que profissional estude e analise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas, dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.

- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade, aquela que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.
- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

RECURSOS HUMANOS
(Perfil e atribuições – Descrição)

Qtd	Profissional	Carga Horária
01	Coordenador (a)	40h/ semana
01	Assistente Social	30h/ semana
01	Terapeuta Ocupacional	30h/ semana
02	Cuidadores	40h/ semana
01	Auxiliar de limpeza	40h/ semana
01	Cozinheiro (a)	40h / semana
01	Técnico (a) de Enfermagem	40h/ semana

A. Coordenador

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior em serviço social ou psicologia de acordo com a Resolução CNAS no 17/2011. Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas com deficiência e idosos; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

Atribuições: Planejamento das ações da equipe técnica, tendo como norte a dinâmica de funcionamento do Programa, seus critérios, objetivos e fluxos; Reuniões semanais de nivelamento e planejamento com a equipe técnica; Reuniões periódicas de alinhamento com os órgãos supervisores do programa; Interlocução com a rede socioassistencial, vislumbrando o fortalecimento da rede de apoio a execução do programa e garantia de direitos; Articulação com o Departamento de Proteção Especial, de forma a direcionar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma conjunta; Acompanhamento e avaliação dos resultados e das metas estabelecidas, bem como do processo de trabalho da equipe técnica; Construção junto a equipe técnica dos instrumentos técnico-operacionais, que possibilitem a coleta qualitativa, coerente e objetiva das informações dos usuários atendidos no Programa; Supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe, através de avaliação, feedbacks e escuta das demandas, ideias e desafios encontrados no cotidiano do trabalho; Ser agente de mediação e diálogo entre todos envolvidos no processo de construção de trabalho, mediando os possíveis conflitos; Promover e facilitar o processo de capacitação da equipe, tendo como norte a educação

continuada; Fortalecer a participação da equipe nos Conselhos de Direitos, e nas organizações e mobilizações pertinentes ao trabalho desenvolvido; Prezar pela segurança das informações e os norteadores éticos do trabalho profissional, como base imprescindível para o desenvolvimento de toda e qualquer ação; Articulação que se fizer necessária e importante com a rede de serviços e os diversos atores da sociedade civil, projetando a efetivação e melhor desenvolvimento do programa; Sistematizar mensalmente os relatórios de controle das atividades, como forma de avaliar e monitorar as ações desenvolvidas no Programa, à luz das metas pactuadas; Avaliar continuamente as ações do programa junto à Coordenação Geral da unidade executora - AACI; Sinalizar estratégias e desafios junto aos órgãos supervisores (Secretaria Especial de Direitos Humanos- SEDH, Secretaria de Assistência Social- SAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI) acerca do funcionamento do programa; Notificar às instâncias competentes qualquer intercorrência ao longo da execução do programa, auxiliando a construir estratégias para superar esse desafio.

B. Assistente Social

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas idosas. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições: Conhecer a dinâmica de funcionamento do Programa, seus critérios, objetivos e fluxos; Acolhimento e atendimento individual junto aos idosos e suas famílias; Orientações e esclarecimentos acerca do Espaço de Cuidados Para Pessoas Idosas, enfatizando os critérios, objetivos, responsabilidades e exigências; Atendimento individual com os idosos que frequentarão o Espaço, com escuta qualificada, dando voz e protagonismo a eles em todo esse processo; Entrevista/abordagem social, através de instrumento operacional específico elaborado em conjunto pela equipe; Visita domiciliar aos idosos e seus familiares, quando necessário, com o objetivo de conhecer e entender a realidade social, o território e a dinâmica familiar; Estudos de casos e avaliação social; Elaboração de relatórios e documentos importantes do processo de acompanhamento dos idosos; Acompanhamento sistemático dos idosos e seus familiares; Articulação com a rede socioassistencial do município; Orientações/informações acerca da rede socioassistencial;

Encaminhamentos que se fizerem necessários ao longo do acompanhamento dos idosos; Discussão de caso entre a equipe, nas reuniões ou nos momentos em que se fizer necessário; Registro das atividades e dos atendimentos em arquivo privativo da Equipe Técnica, conforme as orientações de segurança das informações e sigilo profissional; Registro das atividades em relatórios mensais; Leitura e estudo de textos e legislações pertinentes; Conhecimento e interlocução com a rede socioassistencial; Participação em eventos (congressos, seminários, fóruns, entre outros); Supervisão de estágio; Reuniões semanais de alinhamento e planejamento com a coordenação; Reuniões com os órgãos que compõem a supervisão do Projeto Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas; Notificar à coordenação do programa qualquer intercorrência que ocorra ao longo da execução do programa, para que as medidas cabíveis sejam tomadas;

C. Terapeuta Ocupacional

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em terapia ocupacional; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas com deficiência e idosos. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições: Identificação das habilidades, capacidades e necessidades dos usuários; Orientação e apoio a equipe técnica do Espaço de Cuidados Para Pessoas Idosas quanto às atividades de vida diária dos usuários; Realização de atividades individuais e/ou coletivas com os usuários; Elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos usuários; Ações que visam a promoção em saúde; Proporcionar ao idoso melhor qualidade de vida, através de atividades que tenham como objetivo melhoria da sua capacidade de locomoção e equilíbrio, atividades de memórias; Prevenções de riscos e quedas; Redução da vulnerabilidade e fragilidade causada pelo processo de envelhecimento; Elaboração de relatórios.

D. Cuidadores

Perfil: Escolaridade mínima de nível médio completo, com formação técnica de cuidador. Habilidades: sensibilidade; empatia; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas idosas, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história;

habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias-territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência, capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar.

Atribuições: Acompanhamento e assessoramento dos usuários nas atividades da vida diária, cuidados básicos como alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Contribuição no processo de autonomia e independência, respeitando o processo de cada usuário; Apoio na locomoção de deslocamento, apoio na administração de medicamentos prescritos; Ações de prevenção de acidentes; Realização de atividades recreativas e ocupacionais; Realização de ações e informações de promoção à saúde e inclusão social; Promoção de atividades de recreação e lazer no espaço físico da instituição e em espaços públicos; Articulação com a equipe técnica para organização das ações que serão desenvolvidas.

E. Auxiliar de limpeza

Perfil: Escolaridade mínima de nível fundamental completo e experiência no trabalho de limpeza. Habilidades: Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.).

F. Cozinheiro

Perfil: Nível fundamental completo e experiência específica de cozinheiro(a). Habilidades: Habilidades no manuseio e preparo de alimentos. Disposição, agilidade no serviço, proatividade e iniciativa, boa capacidade de organização, responsabilidade, bom relacionamento com a equipe de trabalho.

Atribuições: Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as

atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos. Deverão ser preparadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde

G. Técnico de Enfermagem

Perfil: Escolaridade mínima de nível médio completo, com formação técnico de enfermagem.

Habilidades: orientar e auxiliar os idosos, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

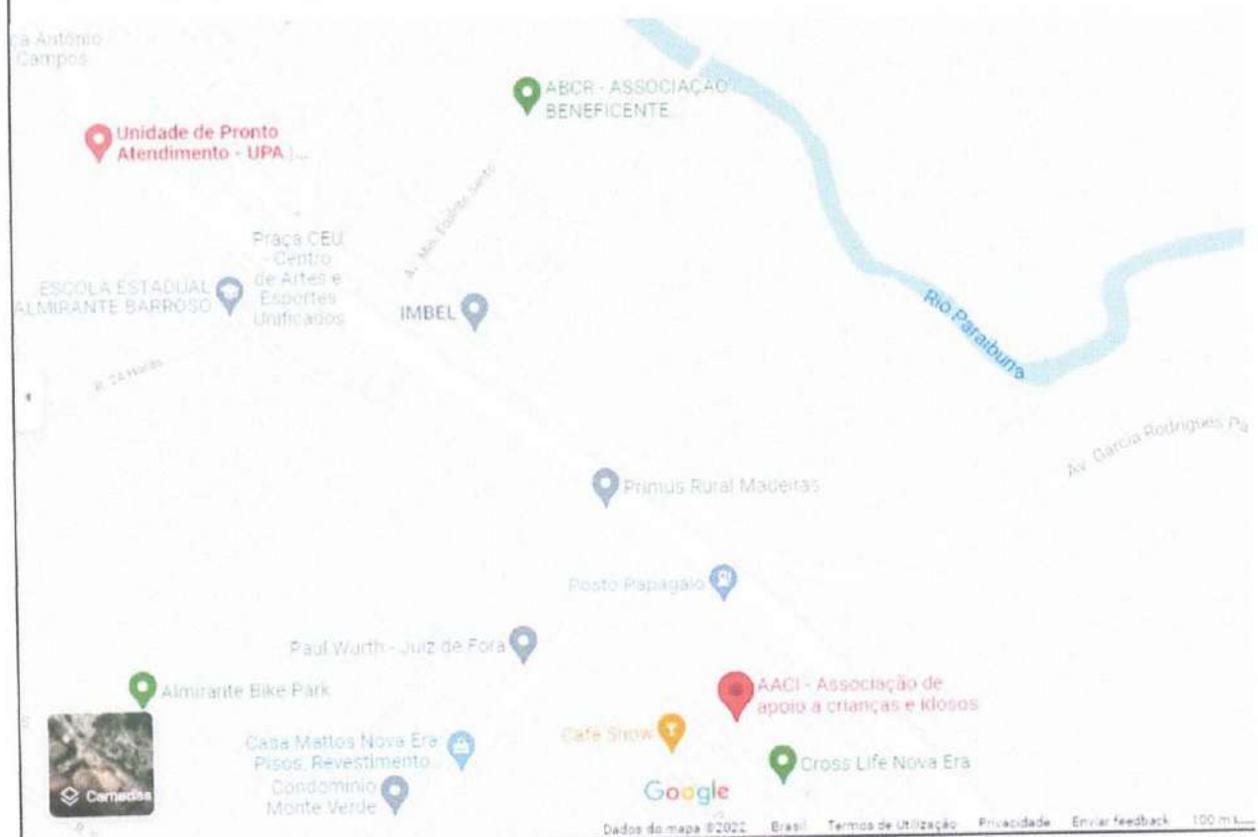
Atribuições: Conhecer o processo de envelhecimento em sua totalidade, de modo a orientar e acompanhar a equipe multiprofissional com vista a atender integralmente as necessidades do idoso, mantendo o máximo de sua autonomia e independência; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado. Identificar as demandas que necessitam de intervenção e cuidado; Capacitar os cuidadores para executar os cuidados à pessoa idosa, com ética, responsabilidade, sensibilidade, cabendo ao técnico de enfermagem realizar os cuidados de maior complexidade; Realizar anamnese do usuário, com o objetivo de fazer um levantamento dos dados de saúde do usuário; Promover a saúde e bem-estar dos usuários; Administrar medicamentos; Fazer curativos quando necessário; Prestar primeiros socorros; Verificar sinais vitais; Elaborar relatórios técnicos; Medir e controlar temperatura; Aferir pressão arterial; Elaborar relatórios.

CAPACIDADE INSTALADA

(o que a entidade possui de espaço físico, materiais, RH)

Espaço Físico: A instituição AACI, atualmente, ocupa um galpão de 500 m², que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é composto por: Hall de entrada/ recepção (01); sala da administração (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala do telemarketing (01); amplo refeitório(01); cozinha(01), banheiros(03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço(01); brinquedoteca(01); salas de convivência e atividades (02) com capacidade para 25 crianças cada, sala de jogos e brinquedos (01); sala do serviço social (01) equipada com 3 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet e impressora; sala da coordenação social (01) equipada com

mesa secretária, cadeiras, poltronas, arquivo, armário, computador (com acesso a internet) e impressora; sala equipe técnica do apadrinhamento afetivo(01) equipada com 03 mesas secretária, 03 computadores com acesso a internet; cadeiras, arquivo e armário, salão para atividades recreativas, reuniões de equipe e formações; sala da psicóloga equipada com mesa secretária, computador, arquivo e prateleiras.



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/AACI++Associa%C3%A7%C3%A3o+de+apoio+a+crian%C3%A7as+e+idosos/@-21.6969206,-43.4280713,16.5z/data=!4m5!3m4!1s0x989f56ece5bcbd:0x588103536da79f39!8m2!3d-21.7003634!4d-43.4244317>

A instituição, conforme pode ser observado no mapa acima, encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Jucelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.

Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento –

UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.

Em breve a AACI irá se mudar para outro galpão, mais amplo, com 925 m², oferecendo maior capacidade de atendimento. O novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era. Dessa forma, a estrutura supracitada ficará disponível para execução do serviço objeto deste edital e se adequará ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX.

Recursos Materiais:

Dentre os recursos materiais que a instituição já possui, listamos: Mesa individual para cada profissional com computador; impressora; mesas de refeitório; bebedouros; televisão; equipamentos de cozinha; mesa de reunião; armários e arquivos, telefone; material de escritório; veículo para visitas institucionais e domiciliares.

A instituição também possui e disponibiliza veículo próprio e motorista (voluntário) para a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores da rede socioassistencial e outros deslocamentos que se fizerem necessários

Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa:

O quadro abaixo traz a relação do quadro de pessoal atual da AACI (contratados, estagiários, voluntários).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora Geral	Superior completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Raquel Severino de Barros Mendonça	Coordenadora de projetos sociais	Superior completo/Especialista Saúde Coletiva	Assistente Social	35 horas	CLT
Gabriela Scaldini de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Ezilene de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo/Especialista Gerontologia	Psicóloga	20 horas	CLT
Kenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	Superior Completo	Bióloga	35 horas	CLT
Daniela	Serviços Gerais	Ensino Médio	Sem	40 horas	CLT

Cristina Rosa		Completo	formação profissional		
Raquel Cristina de Oliveira	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Fabio Galone da Rosa	Motorista	Ensino Superior Incompleto	Sem formação profissional	—	Voluntário
Luana Martins Cunha Coelho	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Psicopedagoga	04 horas	Voluntária

Equipe do Programa Apadrinhamento Afetivo

Daniele Cristina Gomes	Coordenadora	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Patricia Aparecida Barbosa	Assistente Social	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Raquel Cristina Ribeiro de Oliveira	Psicóloga	Superior Completo	Psicóloga	30 horas	CLT

RECURSOS MATERIAIS

(a serem despendidos para a execução do serviço)

No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materiais que serão utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

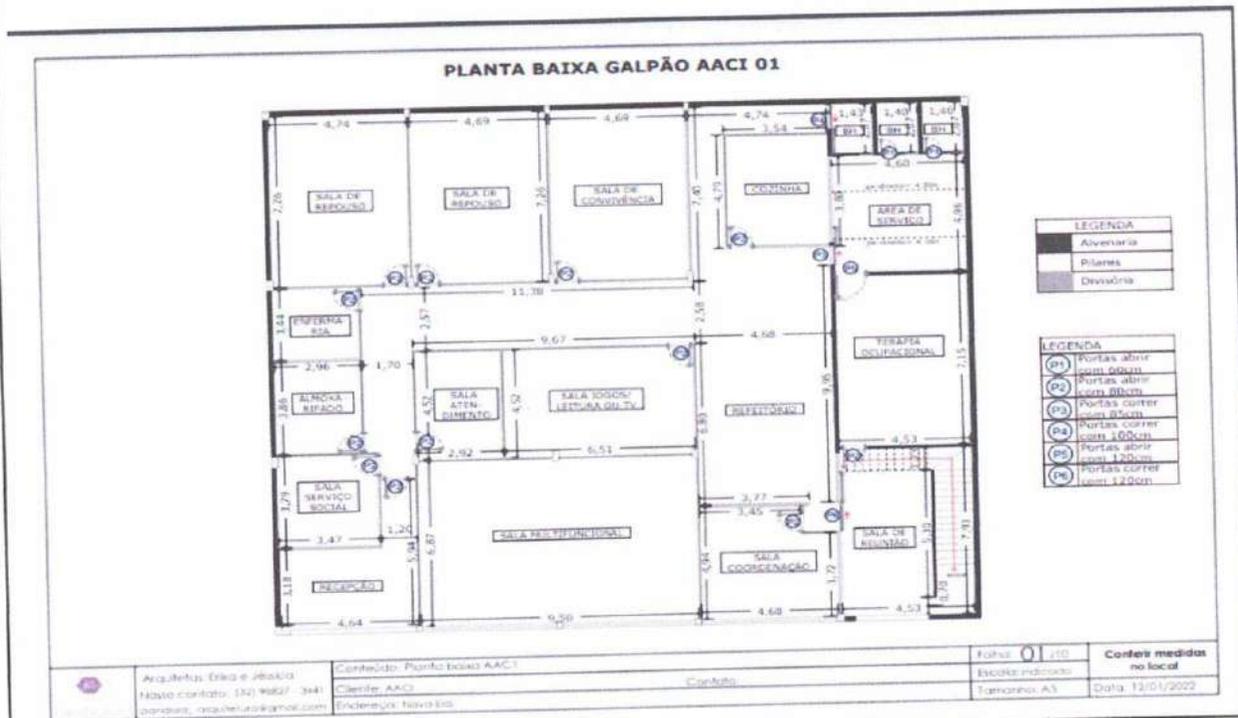
ESPAÇO FÍSICO

(a ser estruturado para a execução do serviço)

A instituição AACI ocupa um galpão de 500 m², que será reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço ficará disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço se reestruturará da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01)

equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de terapia ocupacional (01); enfermaria (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos(01); sala do serviço social (01) equipada com 3 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet e impressora; sala de reunião (01) equipada com 03 mesas secretária, 03 computadores com acesso a internet; cadeiras, arquivo e armário; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento (01) e almoxarifado (01).

A planta a seguir detalha como será reorganizado este espaço, a partir da estrutura já existente:



PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS, TÁTICOS E OPERACIONAIS DO TRABALHO

O cenário municipal vem caminhando no debate da criação de tal espaço, logo é imprescindível que se estabeleça o diálogo com a agenda pública, a fim de fortalecer a construção de serviços voltados para a pessoa idosa. Nessa perspectiva, a articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem com os demais atores que compõem a rede socioassistencial do município, é o elemento chave no planejamento estratégico das ações.

É válido, novamente, reiterar que a AACI se constrói no entendimento de que tanto a infância quanto a velhice, cada uma com suas particularidades, merecem um cuidado e um olhar atento da rede de serviços, para o atendimento das demandas específicas de cada grupo. Assim, o estatuto institucional se alinha no mesmo entendimento dos órgãos de defesa e proteção especial. Para que isso se efetive, a instituição busca incorporar ações e estratégias de fortalecimento, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas.

Não obstante, o cotidiano de trabalho vai agregar os pressupostos estratégicos e táticos, de forma que se alinhem o instrumental operacional, as equipes de trabalho, as atividades diárias, a qualificação da equipe técnica e as demandas dos usuários atendidos. Para dimensionar como vem se efetivando o trabalho, se faz necessário a implementação de instrumentos de controle, os quais fornecem um panorama de como as ações, além de indentificarem os impactos que as mesmas trazem na vida da população atendida. Para tanto, faremos uso dos seguintes instrumentos:

- Relatórios: social, financeiro, entre outros;
- Observação sistemática;
- Cumprimento de metas;
- Relatório de monitoramento dos gestores;
- Reuniões de articulação com a rede;
- Reuniões de equipe;
- Reuniões com as famílias atendidas;
- Reuniões de alinhamento com os órgãos supervisores;
- Monitoramento/ avaliação sistemáticos das ações;

Destarte, a utilização de tais instrumentos alinhados ao planejamento sistemático das ações estratégicas e controle da rotina operacional, tem o potencial de trazer efetividade a execução do trabalho. Corroborando, assim, para a consolidação de um espaço que vem sendo sinalizado no âmbito das políticas públicas voltadas para pessoa idosa.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontros de												

supervisão e orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	X											
Qualificação da equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Escuta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

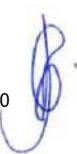


FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

(Atividades individuais – público-alvo e família)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO - ALVO	MATERIAIS	PROFISSIONAIS	PERIODICIDADE
Plano Individual de Atendimento - PIA	Elaboração de PIA, apontando as estratégias e atividades desenvolvidas com cada usuário do serviço.	Idosos.	Computador e materiais de escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Mensal
Reunião familiar	Acompanhamento sistemático com as famílias;	Idosos e sua família.	Mesa e cadeiras.	Assistente Social	Mensal ou quando houver necessidade
Encaminhamento para rede socioassistencial	Encaminhamentos que se fizerem necessários e que forem identificados pela equipe no atendimento aos usuários e suas famílias.	Idosos e sua família	Computador, telefone e materiais de papelaria e escritório.	Assistente Social	Quando houver necessidade.
Estudo de caso	Constituição de um espaço em que a equipe se reúna, e avalie cada caso, trazendo aspectos importantes dentro do atendimento multiprofissional.	Idosos	Materiais de papelaria e escritório.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Semanal
Elaboração de relatórios	Documento de avaliação e controle das ações;	Idosos.	Computador e materiais de papelaria e escritório.	Assistente Social	Mensal ou quando houver necessidade.
Controle de saúde	Controle de aspectos de saúde, com atualização de ficha individual. Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo e	Idosos	Equipamentos básicos de saúde e primeiros socorros.	Técnico de Enfermagem	Diário

	dieta conforme prescrito por profissionais. Aferir a pressão, caso necessário. Atendimentos e avaliação conforme demanda				
Cuidados pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	Idosos	Materiais de higiene pessoal, toalhas e itens de banho, cadeira de banho.	Cuidador	Diário
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	Todas as atividades que envolvem a rotina dos usuários no serviço, tais como: locomoção, alimentação e descanso.	Idosos	Andadores, cadeira de roda, muletas, utensílios para alimentação, camas, roupas de cama, poltronas e demais materiais que se fizerem necessários na rotina.	Cuidador, terapeuta ocupacional e técnico de enfermagem, cozinheira e auxiliar de serviços gerais.	Diário
Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de seqüências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	Idosos	Equipamentos de reabilitação e para prática esportiva, adequados ao serviço (Esteira ou tapete de pilates, Bola de pilates, Barra emborrachada com peso, Faixa elástica com pegada, Faixa de resistência, Meia lua, BOSU (ou meia bola), Anel de pilates, Roda de exercícios).	Terapeuta Ocupacional	Diário
Atividades recreativas e educativas / Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades lúdicas, de socialização de informações, de conversas, cursos,	Idosos	Espaço para realização das atividades com mesas e cadeiras, materiais de escritório e papelaria, materias de artesanato, recursos audio-visuais.	Todos os profissionais da equipe técnica.	Semanal



	palestras, entre outros.				
Visita domiciliares	Compreender, de forma minuciosa, o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária, no âmbito doméstico.	Idosos e sua família	Veículo disponível para o transporte do profissional.	Assistente social (acompanhado de outro profissional da equipe técnica, caso seja oportuno)	Mensal ou quando houver necessidade

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO

Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	12 Meses
<ul style="list-style-type: none"> Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria. Material de escritório e papelaria. Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi. Alimentação; Despesas de manutenção (água, 	<p>Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p>Até 20 usuários.</p>	<p>RS 115.000,00</p>	<p>RS 460.000,00</p>

luz, telefone, gás); <ul style="list-style-type: none"> • Materiais para pequenos reparos; • Material de higiene e limpeza; • Compra de equipamentos eletrônicos. • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico; 				
Total				R\$ 460.000,00

PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O planejamento de Educação Permanente do Espaço de Cuidado para Pessoas Idosas tem respaldo na compreensão de que o processo de educação permanente constitui-se de uma prática institucional, cujo objetivo se alinha na qualificação e desenvolvimento das práticas técnicas e sociais. Dessa forma, a metodologia utilizada consiste na pedagogia participativa e colaborativa, trabalhando a resolução de problemas e estratégias de qualificação do serviço ofertado.

É um processo contínuo de atualização e renovação de práticas, concepções ações profissionais, compreendendo-as em um contexto histórico, político, social e cultural. Se efetivará através de capacitações, oficinas, palestras e cursos que articulem temáticas voltadas para o trabalho com a pessoa idosa, bem como as políticas públicas e articulações que regem a execução do trabalho. Será efetivado de forma sistemática, mas não engessada, pois deve ir se adequando a rotina funcional da instituição e demanda do público-alvo e da equipe técnica. Os eixos temáticos, abaixo propostos, podem ir se adequando na medida em que o serviço caminha, no entendimento que não precisam manter necessariamente esta ordem, e que novas temáticas podem ser incorporadas.

Eixos temáticos propostos

Mês 1	Transição demográfica no Brasil; A percepção sobre o idoso: a conquista dos direitos sociais; Políticas públicas e legislações para a pessoa idosa; O processo de envelhecimento;
-------	---



Mês 2	Interlocução com os atores da rede socioassistencial; A rede de apoio da pessoa idosa;
Mês 3	Estratégias de avaliação das condições sociais e de saúde da pessoa idosa; Os agravos de saúde mais comuns; Alimentação saudável e cuidados adequados; Saúde oral do idoso; Atenção ao idoso acamado – cuidados no posicionamento no leito e higiene; Medicação e vacinação voltadas ao idoso; Condições de risco ao idoso e a prevenção de quedas em diferentes ambientes; Dificuldades de comunicação e cuidados com o uso de aparelhos auditivos;
Mês 4	O protagonismo da pessoa idosa: a participação social na construção das políticas públicas;
Mês 5	Compromisso com um envelhecimento saudável: os debates atuais; Adequações do sistema de saúde com as necessidades dos idosos; Estabelecimento de estratégias para oferecer atenção à saúde de longo prazo;
Mês 6	Importância das atividades físicas, cognitivas na rotina diária; Princípios éticos no cuidado à pessoa idosa; A importância da qualidade de vida do idoso, sua família e os promotores da sua assistência.
Mês 7	Proteção social do idoso – violência e maus tratos; Indicadores de fragilização na velhice: princípios éticos, estratégias de abordagem e cuidados que a equipe tem que se atentar;
Mês 8	Conceitos: dependência, autonomia, independência, desempenho e capacidade funcional, processo de saúde-doença da pessoa idosa.
Mês 9	Os plurais arranjos familiares: um olhar sobre a concepção de família, como espaço de cuidado e acolhimento.
Mês 10	Riscos e proteção psicossocial: trabalho, saúde mental e práticas sociais; Doenças ocupacionais inerentes ao trabalho junto ao idoso;
Mês 11	Saúde Emocional: cuidar de quem cuida; Os serviços e atividades culturais voltados para pessoa idosa;
Mês 12	Melhoria das avaliações rotineiras, monitoramento e compreensão do envelhecimento como um todo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)



Mês	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Valor	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00

REFERÊNCIAS

ALMAS, CALDAS, CARVALHO. **Mapeamento da rede de atenção ao idoso de uma região de Juiz de Fora, Minas Gerais.** Rev. APS. 2019; jul./set.; 22 (3) Disponível em: [file:///C:/Users/Micro/Downloads/16510-Texto%20do%20artigo-139773-1-10-20210531%20\(3\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Micro/Downloads/16510-Texto%20do%20artigo-139773-1-10-20210531%20(3)%20(1).pdf). Acesso em 08/01/2022.

ALVINO. F. S. **Concepções do idoso em um país que envelhece:** reflexões sobre protagonismo, cidadania e direitos humanos no envelhecimento. Universidade De Brasília Centro De Estudos Avançados Multidisciplinares – Ceam Programa De Pós-Graduação Em Direitos Humanos E Cidadania. Brasília, 2015. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19708/1/2015_FabioSoaresAlvino.pdf Acesso em 29/12/2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988).** Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 03/01/2022.

_____. **Estatuto do Idoso (2003).** Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e legislação correlata. 3.ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm Acesso em 30/01/2021.

_____. **Política Nacional do Idoso (1994).** Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. 1ª ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf Acesso em 04/01/2022.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;** Brasília: Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em:



https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf
Acesso em 10/01/2022.

_____. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Ministério da Saúde (BR). Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf. Acesso em 16/01/2022.

_____. IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/juiz-de-fora.html>. Acesso em 05/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **IV Conferência Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa** “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as Idades”. Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa: 2016. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmdpi/eventos/conferencias/arquivos/quarta_conferencia.pdf. Acesso em 18/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Mapas de Juiz de Fora – Região Norte** [mapa]. Prefeitura de Juiz de Fora. [2016 maio 20]. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/cidade/mapas/mapa_norte.php. 23. Prefeitura (Juiz de Fora). Catálogo social – Juiz de Fora 2012. Juiz de Fora: Secretaria de Assistência Social - Funalfa; 2012. Acesso em 17/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Resolução CMDPI/ JF N.º 043/2018**: Dispõe sobre a relação das entidades e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) inscritas e formalmente regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no período de 2018-2021. Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa: 2018. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=65638. Acesso em 15/01/2022.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Plano Municipal de Assistência Social - 2019**. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf. Acesso em 05/01/2022.

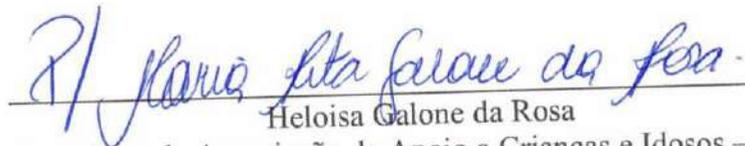
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. **Termo de Referência do Edital de Chamamento 001/2021**

SEDH– Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas. Juiz de Fora, 2021.

UFJF. **Cartilha Envelhecendo em Juiz de Fora:** equipamentos urbanos e serviços voltados à população idosa existentes no município. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <https://www.ufjf.br/nucleoid/files/2020/07/Cartilha-Envelhecendo-em-Juiz-de-Fora.pdf>. Acesso em 12/01/2022.

UFJF. **Relatório Executivo "Diagnóstico socioeconômico da população idosa de Juiz de Fora"**. Juiz de Fora: Pró-reitoria de Extensão; 2012. Disponível em <https://www.ufjf.br/arquivodenoticias/files/2012/12/Relatorio-executivo-Diag-Pop-Idosa-JF.pdf>. Acesso em 09/01/2022.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.



Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/MG, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil (OSC) possui o seguinte histórico e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante:

História da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI

A AACI é uma Organização Não Governamental que está em funcionamento desde janeiro de 2010. Teve origem através do trabalho dos irmãos Maria Rita Galone da Rosa e Fábio Galone da Rosa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças, idosos e suas famílias, reduzindo as condições de risco e vulnerabilidade social. O trabalho visa o enfrentamento vulnerabilidade e fortalecimento de vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Em 2011, a AACI foi considerada de utilidade pública municipal, consolidada através da Lei nº 12.408. No ano seguinte, recebeu o certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a inscrição do Projeto Cantinho de Oportunidades. Em 2013, a instituição firmou uma parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, ofertando diversas oficinas voltadas para os usuários do serviço, no território.

Foi no ano de 2015 que a AACI implantou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com atendimentos diários às crianças. Neste momento a instituição se fortaleceu no seu objetivo de proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária.



Nesta perspectiva, em 2016 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a inscrição no Programa de Atenção à Infância e Adolescência. E em 2018 a instituição foi selecionada para receber recursos do Criança Esperança – Unesco. Em 2019 inaugurou nova sede, com um espaço mais amplo, mais acolhedor, propiciando novas oportunidades e mais qualidade aos serviços oferecidos. O ano seguinte, foi desafiador, em razão da Pandemia da Covid-19. Contudo a AACI permaneceu prestando assistência as famílias atendidas, priorizando a segurança alimentar de centenas de famílias.

Atualmente, a instituição atende diariamente 120 crianças e suas famílias, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço para crianças e adolescentes é ofertado de segunda a sexta-feira em dois turnos: de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas. As crianças e adolescentes frequentam a instituição no contraturno escolar. O serviço realizado em pequenos grupos heterogêneos é ofertado diariamente e contempla atividades que visam o enfrentamento da vulnerabilidade social e que proporcionam a constituição de um espaço de convivência, fortalecendo o sentido de participação e cidadania. As atividades contribuem ainda para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Para alcançar os objetivos propostos são realizadas durante a semana, algumas atividades como as seguintes oficinas: Masterchef; Musical; Reciclagem e Arte; Cinema Interativo; Rodas de Conversas. Além das atividades mencionadas acima desenvolvemos também a contação de histórias e atividades esportivas como capoeira, dança, teatro e música, através da parceria com o Programa Gente em Primeiro Lugar. Ainda estão previstas atividades com os pais, responsáveis e demais familiares das crianças cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, buscando garantir a matricialidade sociofamiliar da Política de Assistência Social. O público-alvo são crianças e adolescentes de 04 a 14 anos. Crianças beneficiárias do BPC, crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção especial, crianças que vivenciam situações ou fragilização de vínculos. São atendidas crianças do sexo feminino e masculino. O público atendido é referenciado ao Cras sendo também encaminhado por este. Nossa área de abrangência é coberta por 03 CRAS e um CREAS.

No que tange ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes,



as atividades acontecem às sextas-feiras, com grupos de 25 adolescentes. Em um momento inicial acontece a acolhida dos mesmos, e em seguida as rodas de conversas a partir de temáticas trazidas pelos adolescentes, assim como de temáticas inerentes ao mundo do trabalho, dinâmicas, oficinas. Ao final de cada encontro é ofertado aos adolescentes um lanche da tarde. As atividades desenvolvidas no serviço tem como foco, fortalecer a convivência social, que se dá a partir do estímulo do convívio familiar e comunitário, da busca pelo sentimento de pertencimento, da construção de identidade e dos processos de sociabilidade; promover acesso às demais políticas públicas como, educação e saúde; fazer com que os adolescentes conheçam os seus direitos; possibilitar a eles acesso a cultura, esporte e lazer; trabalhar com questões relevantes no que se refere assuntos relacionados a juventude; contribuir para a construção de novos conhecimentos. Além das atividades já mencionadas, quando há necessidade é realizado o encaminhamento para rede de Assistência Social do município, com intuito de promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, viabilizando a garantia de seus direitos.

O trabalho que é essencial ao serviço consiste na: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

No ano de 2021, a AACI assumiu uma nova frente de trabalho, com a celebração de um Termo de Colaboração com a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Este programa é voltado para crianças e adolescentes em situação de abrigo com situação jurídica definida (destituição de poder familiar) ou após seis meses sem possibilidade de reinserção familiar. Sendo público prioritário do Programa, crianças com deficiência a partir dos 4 anos de idade e crianças sem deficiência a partir dos 07 anos de idade. O objetivo principal é promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes que vivem em situação de acolhimento e pessoas da comunidade que se dispõem a ser padrinhos e madrinhas. O programa é executado com recurso municipal e possui uma equipe técnica composta por coordenação, assistente social e psicólogo.

Ao longo do ano de 2021, a instituição distribuiu aproximadamente 600 cestas básicas mensais às famílias inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desde o



início da pandemia, a instituição contou com profissionais técnicos capacitados para darem suporte às famílias no que tangem a demandas psicossociais, através de atendimentos sociais, auxiliando e orientando usuários sobre o auxílio emergencial e através de atendimentos psicológicos, dando o suporte necessários às famílias enlutadas pela COVID-19.

A partir do trabalho desenvolvido é possível observar como resultados: redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; a melhoria na qualidade do relacionamento dos usuários com a família e comunidade; ampliação do acesso do usuário aos serviços ofertados no território de acordo com as suas demandas e necessidades; acesso a atividades de lazer e culturais, o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; melhoria no desenvolvimento da autoestima; melhoria nos relacionamentos em grupo bem como controle na administração de conflitos pessoais, respeitando os diferentes modo de pensar e agir; garantia de acesso a documentos civis; garantia de acesso a benefícios socioassistencias e programas de transferência de renda. Toda essa construção fez com que a AACI se tornasse referência na vida de muitas famílias da comunidade. A trajetória da associação caminha no sentido de fortalecimento dos direitos sociais e efetivação da cidadania dos sujeitos em que se propôs a prestar atendimento.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- SCFVI

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa corresponde ao serviço executado pela AACI que é de natureza semelhante ao objeto proposto neste Edital de Chamamento. Logo, é valido elencar as particularidades do mesmo. É realizado em grupos com 25 idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.



Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Além das atividades mencionadas acima, no que se refere ao trabalho desenvolvido com os idosos quando necessário é realizado encaminhamento para a rede de Assistência Social do município, através do CRAS e CREAS a fim de se fazer uma articulação com as demais políticas públicas, com o intuito de atender a demanda daquele usuário, viabilizando a garantia de seus direitos.

Para alcançar os objetivos propostos são realizadas diversas atividades de lazer e esportivas. **PÚBLICO-ALVO:** pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: beneficiários do BPC; de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Oferecer oficinas de atualização de conhecimentos para gerar alternativas de geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, nos casos de idosos que assim o desejarem;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais de modo a promover sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar e atuar nos casos de violência contra o idoso.
- Oferecer instrumentos de defesa do idoso frente aos desafios da tecnologia, direitos e oportunidades desses cidadãos e cidadãs;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;



- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

DEMANDA ESPOTÂNEA

Na AACI, também acontece o atendimento da população idosa do território por meio de demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede, direcionados à instituição, uma vez que a finalidade estatutária da mesma é prestar atendimento também a este público. O acolhimento passa pelo atendimento do Serviço Social e Psicologia, que conduzem as necessidades trazidas pelos usuários, dentro do que é ofertado pela instituição. Do mesmo modo, quando há necessidade os usuários são contrarreferenciados à rede socioassistencial.

PROJETO MAIS VIVER

O projeto “Mais Viver” foi desenvolvido pela instituição em parceria com a Mais Consultoria, trabalhando na promoção de atividades que visassem a conscientização sobre a importância da atividade física. Propiciou assim um espaço coletivo de socialização de informações, bem como de lazer e descontração. O evento aconteceu em novembro de 2015 e o público-alvo era idosos residentes no entorno da AACI.

A iniciativa trouxe melhorias no entendimento do grupo acerca da importância da atividade física, como um elemento importante na saúde física e mental. Em nível institucional reforçou os pressupostos do trabalho já desenvolvido, na construção de um espaço voltado para melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

OFICINA DE ARTESANATO –MDF

Em 2016, entre os meses novembro e dezembro, a AACI desenvolveu o projeto Oficina de





MDF, com cerca de 20 moradoras da região. Oportunizou ao público uma alternativa criativa e acessível de se usar o tempo livre para se distrair e gerar uma nova fonte de renda.

A oficina aconteceu em quatro encontros, onde foram ensinadas técnicas de pintura e revestimento em peças de mdf (pratos, bandejas e vasos de plantas). O objetivo foi oferecer para a população a oportunidade de expressão criativa, além de uma forma de lazer.

ATIVIDADES DE SAÚDE

Em 2016 a AACI firmou um Termo de Colaboração com a Faculdade de Enfermagem da Universidade de Juiz de Fora, para desenvolver projetos voltados para o atendimento de saúde. Nestas oportunidades foram diversas atividades foram executadas, voltadas para o público-alvo atendido pela instituição, dentre os quais o grupo de idosos.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, nos termos da alínea –“c” do inciso V do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei Federal no 13.204, de 2015, que a organização da sociedade civil possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para execução do termo de colaboração, em especial, as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO
Maria Rita Galone da Rosa	Coordenadora Geral	Superior completo	Assistente Social	40 horas	CLT
Raquel Severino de Barros Mendonça	Coordenadora de projetos sociais	Superior completo/Especialista Saúde Coletiva	Assistente Social	35 horas	CLT
Gabriela Scaldini de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Ezilene de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Superior Completo/Especialista Gerontologia	Psicóloga	20 horas	CLT
Kenia Luciene de Oliveira	Educadora Social	Superior Completo	Bióloga	35 horas	CLT
Daniela Cristina Rosa	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Raquel Cristina de Oliveira	Cozinheira	Ensino Médio Completo	Sem formação profissional	40 horas	CLT
Fabio Galone da Rosa	Motorista	Ensino Superior Incompleto	Sem formação profissional	—	Voluntário

Luana Martins Cunha Coelho	Técnico de Nível Superior	Superior Completo	Psicopedago ga	04 horas	Voluntária
-------------------------------	------------------------------	----------------------	-------------------	----------	------------

Equipe do Programa Apadrinhamento Afetivo

Daniele Cristina Gomes	Coordenadora	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Patricia Aparecida Barbosa	Assistente Social	Superior Completo	Assistente Social	30 horas	CLT
Raquel Cristina Ribeiro de Oliveira	Psicóloga	Superior Completo	Psicóloga	30 horas	CLT

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

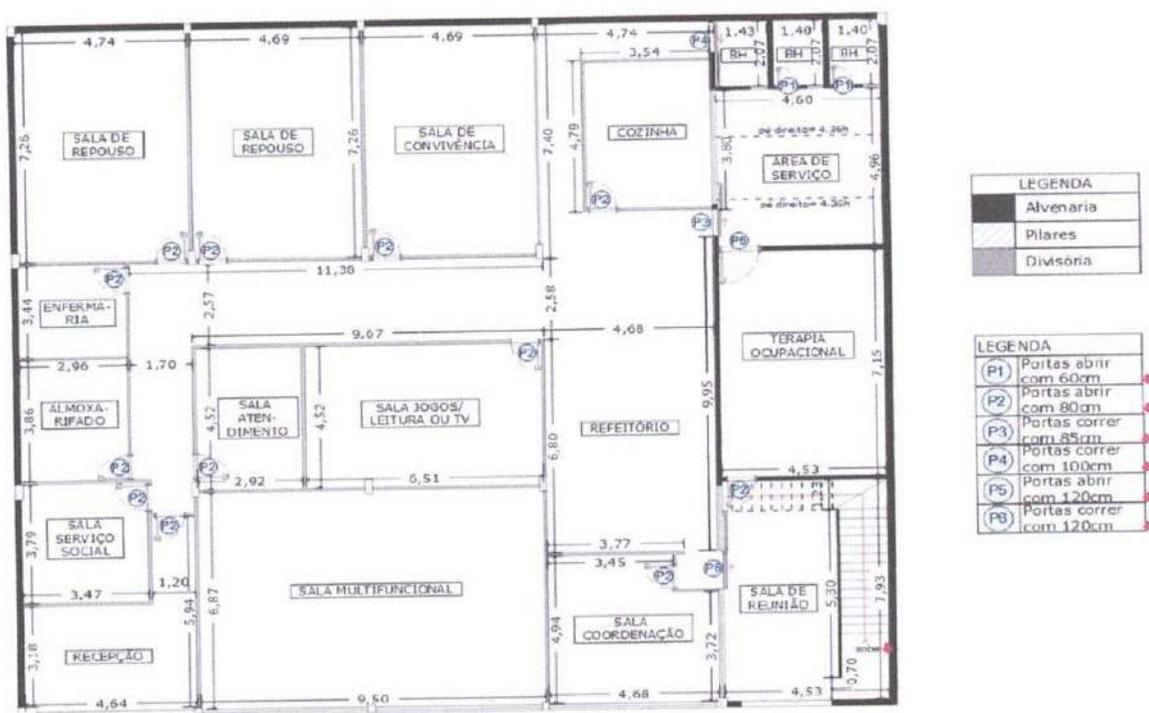
A instituição AACI, atualmente, ocupa um galpão de 500 m², que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é composto por: Hall de entrada/ recepção (01); sala da administração (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala do telemarketing (01); amplo refeitório(01); cozinha(01), banheiros(03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço(01); brinquedoteca(01); salas de convivência e atividades (02) com capacidade para 25 crianças cada, sala de jogos e brinquedos (01); sala do serviço social (01) equipada com 3 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet e impressora; sala da coordenação social (01) equipada com mesa secretaria, cadeiras, poltronas, arquivo, armário, computador (com acesso a internet) e impressora; sala equipe técnica do apadrinhamento afetivo(01) equipada com 03 mesas secretária, 03 computadores com acesso a internet; cadeiras, arquivo e armário, salão para atividades recreativas, reuniões de equipe e formações; sala da psicóloga equipada com mesa secretária, computador, arquivo e prateleiras.

Em breve, a AACI se mudará para um novo galpão, com maior capacidade de

atendimento. O atual espaço ficará disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. E se reestruturará da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de terapia ocupacional (01); enfermaria(01); amplo refeitório(01); cozinha(01), banheiros(03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço(01); sala de convivência(01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada, sala de televisão, jogos e computadores(01); sala do serviço social (01) equipada com 3 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet e impressora; sala de reunião (01) equipada com 03 mesas secretária, 03 computadores com acesso a internet; cadeiras, arquivo e armário, sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento(01) e almoxarifado(01).

A planta a seguir detalha como será reorganizado este espaço, a partir da estrutura já existente

PLANTA BAIXA GALPÃO AACI 01



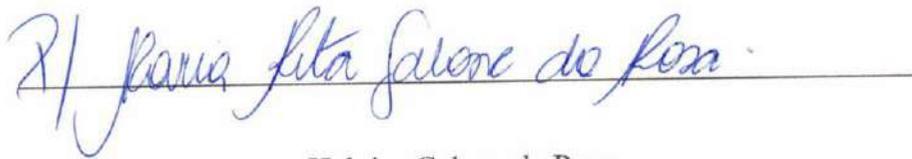
3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Dentre os recursos materiais que a instituição já possui, listamos: Mesa individual para cada profissional com computador; impressora; mesas de refeitório; bebedouros; televisão; equipamentos de cozinha; mesa de reunião; armários e arquivos, telefone; material de escritório; veículo para visitas institucionais e domiciliares.

A instituição também possui e disponibiliza veículo próprio e motorista (voluntário) para a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores da rede socioassistencial e outros deslocamentos que se fizerem necessários.

E se adequará para atender as demandas do serviço, se equipando dos seguintes materiais: sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, entre outros que se fizerem necessários.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.



Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, DECLARO, para os devidos fins que, a organização da sociedade civil (OSC) encontra-se sediada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, conforme inscrição no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, e comprovante de conta(s) de consumo de água e/ou energia elétrica, em anexo.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INALIENABILIDADE

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, nos termos do § 5º do art. 35 da Lei Federal no 13.019, de 2014, que, na hipótese de a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, firmando o compromisso de formalizar transferência da propriedade ao Município de Juiz de Fora, na hipótese da extinção da OSC ou do serviço.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.



Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87.

DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil compromete-se a garantir a transparência da parceria celebrada, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.



Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes , nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87.

DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015, para a celebração de parceria com o Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO X DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, COMPROMISSO E IDONEIDADE

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas dalei, que: 1. não há, no quadro de dirigentes da organização da sociedade civil, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas; 2. a organização da sociedade civil não possui e não contratará, para a prestação dos serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 3. não serão remunerados pela organização da sociedade civil, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 4. a organização da sociedade civil proponente não está impedida de participar do presente chamamento público não se encontra inserida em nenhuma das vedações estabelecidas nos arts. 39 a 41 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.



Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de chamamento público no 001/2021, que a organização da sociedade civil:

- a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, salvo enquadramento nas exceções previstas nas alíneas -aII, -bII e -cII do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quais sejam: a.1) saneamento da irregularidade que motivou a rejeição e quitação dos débitos eventualmente imputados; a.2) reconsideração ou revisão da decisão que rejeitou as contas; a.3) pendência da apreciação das contas em face da interposição de recurso com efeito suspensivo;
- b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a", -bII, -cII e "d" do inciso V do art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014, e não está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; e
- c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do inciso VI do art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI



ANEXO XII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de chamamento público no 001/2021, que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
- c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, informo que as transferências de recursos financeiros referentes ao termo de colaboração decorrente do Edital de chamamento público no 001/2021, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso de Juiz de Fora, deverão ser depositados na conta bancária abaixo identificada:

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3029

Operação: 0003

Conta Corrente nº: 000000003868-8

(OBS.: deverá ser aberta uma conta para o recebimento de cada fonte de recurso – municipal, estadual ou federal – conforme disposto no Termo de Referência) Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deverá ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Juiz de Fora - MG, 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a
Crianças e Idosos – AACI



ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE COFINANCIMENTO DE CUSTEIO

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortini Sampaio, nº 110, Bairro Fontesville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO estar ciente que a parceria ora firmada com a municipalidade de Juiz de Fora é de custeio, não admitindo portanto aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes da parceria.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO XV DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, Heloisa Galone da Rosa, inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, portador do RG nº 13.711.438 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fanny Fortine Sampaio, nº 110, Bairro Fontes Ville II, na Cidade de Juiz de Fora /MG, representante legal da organização da sociedade civil, denominada Associação de Apoio as Crianças e Idosos -AACI, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes , nº 133, Bairro Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, DECLARO que a(s) Oferta(s) prestada(s) pela Organização é(são) gratuita(s) para os(as) usuários(as), não sendo cobrado quaisquer pagamentos pelas atividades prestadas

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e
Idosos – AACI



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juiz de Fora (MG), 11 de Fevereiro de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Associação de Apoio a Crianças e Idosos –AACI



ANEXO XVII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO SEDH nº 001/ 2021

Termo de Colaboração que celebra a parceria entre o Município de Juiz de Fora e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação de Apoio às Crianças e Idosos – AACI, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

Pelo presente instrumento, de um lado, Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, no 85, representada pela Prefeita Municipal Sra. Maria Margarida Martins Salomão portador do documento de identidade RG nº M-13.87404 e inscrito no CPF sob nº 135.210.396-68, e de outro, Associação de Apoio às Crianças e Idosos – AACI, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.790/0001-87 com endereço na Rua General Almerindo da Silva Gomes 133 Nova Era, na Cidade de Juiz de Fora - MG, representada por seu dirigente, Heloisa Galone da Rosa, portador do documento de identidade RG nº 13.711.438 e inscrito no CPF sob nº 844.759.517-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, eno 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação de Apoio às Crianças e Idosos do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado.

1.2 O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São obrigações do Município:

2.1.1 liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – do Edital de Chamamento Público no 001/2021, que guardará consonância com as metas da parceria;

2.1.2 divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e



acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.3 promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;

2.1.4 realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;

2.1.5 fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;

2.1.6 dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço;

2.1.7 promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;

2.1.8 realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;

2.1.9 notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;

2.1.10 comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

2.1.11 nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;

2.1.12 cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

2.2 São obrigações da Organização da Sociedade Civil

2.2.1 executar o serviço em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2021 e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção;

2.2.2 desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos

2.2.3 apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;

2.2.4 manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e

34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.5 comunicar ao Município suas alterações estatutárias;

2.2.6 divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo:

I – a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria;

II – o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – a descrição do objeto da parceria;

IV – o valor total da parceria e valores liberados;

V – a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e

VI – o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

2.2.7 manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.2.8 caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, na hipótese de sua extinção;

2.2.9 gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos;

2.2.10 movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.11 não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.12 obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

2.2.13 prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;

2.2.14 manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;



2.2.15 permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.2.16 restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.17 cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, bem como das legislações e normativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1 Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$460.000,00 quatrocentos e sessenta mil reais, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14214.0015.2212.0000, em quatro parcelas trimestrais, vencendo a primeira a partir da assinatura do Termo de Colaboração e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, em consonância com o Cronograma de Desembolso previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

3.1.1 Os valores a serem repassados são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

I – Recurso Fonte Vinculada: R\$460,000.00 (quatrocentos e sessenta mil reais.).

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

4.1 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

4.2 Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

4.3 Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

– não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

I – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

4.4 Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

6.1 Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

7.2 A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

8.2 O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

9.3 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.



9.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Juiz de Fora/MG, 11 de Fevereiro de 2022.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos


HELOISA GALONE DA ROSA
Presidente da AACI

Testemunhas

<informar o nome da Testemunha 1>
RG <informar o número>
CPF <informar o número>

<informar o nome da Testemunha 2>
RG <informar o número>
CPF <informar o número>